



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 1044/2026, de 20/10/2026

Exoneração a pedido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd54ab6eda740>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ:***791619**
***.791.619.**
20/10/2026 16:16:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1044/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, Tiago Mario Vieira, Matrícula Funcional nº 2297841-1, do cargo de Operador de Máquina I, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhaís, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaís, 20 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Decreto 1046/2026, de 20/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 966.423,22 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1046/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 966.423,22 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 966.423,22 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 06.001.0010.0302.0106.2033	Atividade: Manter os serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350850000 - Contrato de gestão	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 966.423,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 966.423,22		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 06.001.0010.0303.0106.2038	Atividade: Promover ações para o fortalecimento, organização e qualificação da Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 966.423,22
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 966.423,22		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 20 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Decreto 1047/2026, de 20/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.585.001,93 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, um real e noventa e três centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1047/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.585.001,93 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, um real e noventa e três centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 4.585.001,93 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, um real e noventa e três centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0060.2017	Atividade:Promover suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 44.000,00
3390370000 - Locação de mão-de-obra		R\$ 285.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 544.332,68
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0060.2020	Atividade:Promover e dar suporte às atividades de Gestão de Pessoal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.483,47
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência		R\$ 16.789,45
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		R\$ 30.916,81
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R\$ 3.533.807,71
3390490000 - Auxílio-transporte		R\$ 31.816,05
3190960000 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		R\$ 12.637,08
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0060.2019	Atividade:Promover o suporte administrativo ao Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 218,68
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.585.001,93		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.002	Departamento de Gestão de Pessoal	
Funcional Programática: 04.002.0004.0122.0060.2020	Atividade: Promover e dar suporte às atividades de Gestão de Pessoal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.083,90
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		R\$ 508.985,90
3190040000 - Contratação por tempo determinado		R\$ 350.808,44
3190130000 - Contribuições patronais		R\$ 45.785,09
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		R\$ 250.509,80
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 1.100.000,00
3190080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		R\$ 11.183,17
3191130000 - Contribuições patronais		R\$ 207.702,54
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0060.2017	Atividade: Promover suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 50.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria		R\$ 10.000,00
3390300000 - Material de consumo		R\$ 250.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R\$ 80.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		R\$ 33.932,44
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0060.2019	Atividade: Promover o suporte administrativo ao Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.867,63
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R\$ 71.739,07
3372300000 - Material de consumo		R\$ 3.692,15
3190130000 - Contribuições patronais		R\$ 27.630,52
3191130000 - Contribuições patronais		R\$ 3.177,42
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.003	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Funcional Programática: 04.003.0004.0122.0060.2021	Atividade: Manter os serviços de tecnologia da informação e comunicação e seus suprimentos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 450.000,00
3390370000 - Locação de mão-de-obra		R\$ 104.134,35
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R\$ 300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 687.769,51
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 4.585.001,93		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 20 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Decreto 1048/2026, de 20/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1048/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Ensino	
Funcional Programática: 05.004.0012.0361.0105.6012	Atividades ECA/FMDCA:Folha de Pagamento da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - FUNDEB 70%	R\$ 1.000.000,00
3190130000 - Contribuições patronais		R\$ 18.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R\$ 715.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10101 - FUNDEB 70% - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica e na criação de matrícula em tempo Integral (ETI).	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Ensino	
Funcional Programática: 05.004.0012.0361.0105.6011	Atividades ECA/FMDCA:Folha de Pagamento da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00101 - FUNDEB 70%	R\$ 1.200.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.168.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Ensino	
Funcional Programática: 05.004.0012.0361.0105.6012	Atividades ECA/FMDCA: Folha de Pagamento da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	R\$ 100.000,00
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10101 - FUNDEB 70% - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica e na criação de matrícula em tempo Integral (ETI).	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.004	Departamento de Ensino	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 05.004.0012.0365.0105.6011	Atividades ECA/FMDCA: Folha de Pagamento da Rede Municipal de Ensino	
	- Educação Infantil	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - FUNDEB 70%	R\$ 33.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R\$ 1.900.000,00
3191130000 - Contribuições patronais		R\$ 900.000,00
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.168.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaais, 20 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Decreto 1049/2026, de 20/10/2026

Prorroga Redução de Carga Horária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1049/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a redução da carga horária, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de 03/11/2026, da servidora Solange Maria Rodrigues Leite, matrícula funcional nº1222627-0, ocupante do cargo de psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, concedida anteriormente pelo Decreto n.º 1.249/2025, nos termos do art. 115-B da Lei nº1.224, de 05 de setembro de 2011.

§1º A solicitação de horário especial deverá ser renovada anualmente, mediante novo requerimento do interessado e deverá ser protocolado 60 dias antes da cessação do benefício.

§2º A falta de renovação do pedido de redução de carga horária, implicará na cessação automática do benefício a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1(um) ano, contado da concessão anterior, e será considerado como descumprimento da carga horária caso o servidor não retorne após este prazo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhais, 20 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Decreto 1050/2026, de 20/10/2026

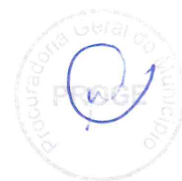
Relação de Cargos e Vencimentos - Outubro 2026 (4,22%)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1050/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto no § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, e com fulcro na Lei nº 3.327, de 14 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A tabela com os valores dos vencimentos dos cargos dos servidores públicos do Município de Pinhaís, aplicada com efeitos na remuneração a partir de 01 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº 3327, de 2026.

Art. 2º Na tabela dos subsídios da Prefeita, da Vice-Prefeita, do Controlador Geral do Município, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, permanecem os valores que constavam no anexo VI do Decreto nº 1.130, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 20 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal



TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Agente de Combate de Endemias	Agente Municipal de Obras e Posturas	Analista Fiscal de Tributos Municipais	Arquiteto	Assistente Administrativo	Assistente de Operador de Usina de Asfalto e Concreto	Assistente Social	Auxiliar Administrativo
I	R\$ 3.378,81	R\$ 4.346,02	R\$ 6.285,82	R\$ 7.297,94	R\$ 3.038,53	R\$ 3.038,53	R\$ 6.285,82	R\$ 2.052,98
II	R\$ 3.480,18	R\$ 4.476,41	R\$ 6.474,41	R\$ 7.516,89	R\$ 3.129,68	R\$ 3.129,68	R\$ 6.474,41	R\$ 2.114,58
III	R\$ 3.584,58	R\$ 4.610,70	R\$ 6.668,63	R\$ 7.742,39	R\$ 3.223,58	R\$ 3.223,58	R\$ 6.668,63	R\$ 2.178,02
IV	R\$ 3.692,12	R\$ 4.749,01	R\$ 6.868,68	R\$ 7.974,65	R\$ 3.320,28	R\$ 3.320,28	R\$ 6.868,68	R\$ 2.243,36
V	R\$ 3.802,88	R\$ 4.891,48	R\$ 7.074,75	R\$ 8.213,89	R\$ 3.419,90	R\$ 3.419,90	R\$ 7.074,75	R\$ 2.310,66
VI	R\$ 3.916,97	R\$ 5.038,23	R\$ 7.286,98	R\$ 8.460,31	R\$ 3.522,50	R\$ 3.522,50	R\$ 7.286,98	R\$ 2.379,97
VII	R\$ 4.034,48	R\$ 5.189,38	R\$ 7.505,60	R\$ 8.714,12	R\$ 3.628,16	R\$ 3.628,16	R\$ 7.505,60	R\$ 2.451,38
VIII	R\$ 4.155,51	R\$ 5.345,07	R\$ 7.730,77	R\$ 8.975,54	R\$ 3.737,01	R\$ 3.737,01	R\$ 7.730,77	R\$ 2.524,92
IX	R\$ 4.280,18	R\$ 5.505,41	R\$ 7.962,69	R\$ 9.244,80	R\$ 3.849,12	R\$ 3.849,12	R\$ 7.962,69	R\$ 2.600,67
X	R\$ 4.408,58	R\$ 5.670,57	R\$ 8.201,56	R\$ 9.522,16	R\$ 3.964,60	R\$ 3.964,60	R\$ 8.201,56	R\$ 2.678,68
XI	R\$ 4.540,84	R\$ 5.840,70	R\$ 8.447,63	R\$ 9.807,81	R\$ 4.083,55	R\$ 4.083,55	R\$ 8.447,63	R\$ 2.759,05
XII	R\$ 4.677,07	R\$ 6.015,91	R\$ 8.701,05	R\$ 10.102,06	R\$ 4.206,04	R\$ 4.206,04	R\$ 8.701,05	R\$ 2.841,82
XIII	R\$ 4.817,38	R\$ 6.196,39	R\$ 8.962,08	R\$ 10.405,12	R\$ 4.332,23	R\$ 4.332,23	R\$ 8.962,08	R\$ 2.927,07
XIV	R\$ 4.961,90	R\$ 6.382,29	R\$ 9.230,94	R\$ 10.717,27	R\$ 4.462,18	R\$ 4.462,18	R\$ 9.230,94	R\$ 3.014,88
XV	R\$ 5.110,76	R\$ 6.573,75	R\$ 9.507,87	R\$ 11.038,78	R\$ 4.596,05	R\$ 4.596,05	R\$ 9.507,87	R\$ 3.105,33
XVI	R\$ 5.264,08	R\$ 6.770,98	R\$ 9.793,11	R\$ 11.369,95	R\$ 4.733,93	R\$ 4.733,93	R\$ 9.793,11	R\$ 3.198,49
XVII	R\$ 5.422,00	R\$ 6.974,10	R\$ 10.086,89	R\$ 11.711,05	R\$ 4.875,95	R\$ 4.875,95	R\$ 10.086,89	R\$ 3.294,45
XVIII	R\$ 5.584,66	R\$ 7.183,32	R\$ 10.389,50	R\$ 12.062,38	R\$ 5.022,25	R\$ 5.022,25	R\$ 10.389,50	R\$ 3.393,28
XIX	R\$ 5.752,20	R\$ 7.398,82	R\$ 10.701,18	R\$ 12.424,25	R\$ 5.172,91	R\$ 5.172,91	R\$ 10.701,18	R\$ 3.495,07
XX	R\$ 5.924,77	R\$ 7.620,77	R\$ 11.022,22	R\$ 12.796,98	R\$ 5.328,09	R\$ 5.328,09	R\$ 11.022,22	R\$ 3.599,93
XXI	R\$ 6.102,51	R\$ 7.849,41	R\$ 11.352,88	R\$ 13.180,89	R\$ 5.487,92	R\$ 5.487,92	R\$ 11.352,88	R\$ 3.707,93
XXII	R\$ 6.285,59	R\$ 8.084,89	R\$ 11.693,48	R\$ 13.576,32	R\$ 5.652,58	R\$ 5.652,58	R\$ 11.693,48	R\$ 3.819,16
XXIII	R\$ 6.474,16	R\$ 8.327,44	R\$ 12.044,28	R\$ 13.983,60	R\$ 5.822,15	R\$ 5.822,15	R\$ 12.044,28	R\$ 3.933,74
XXIV	R\$ 6.668,38	R\$ 8.577,25	R\$ 12.405,60	R\$ 14.403,12	R\$ 5.996,82	R\$ 5.996,82	R\$ 12.405,60	R\$ 4.051,76
XXV	R\$ 6.868,43	R\$ 8.834,57	R\$ 12.777,78	R\$ 14.835,21	R\$ 6.176,71	R\$ 6.176,71	R\$ 12.777,78	R\$ 4.173,31
XXVI	R\$ 7.074,48	R\$ 9.099,60	R\$ 13.161,10	R\$ 15.280,27	R\$ 6.362,01	R\$ 6.362,01	R\$ 13.161,10	R\$ 4.298,51
XXVII	R\$ 7.286,72	R\$ 9.372,60	R\$ 13.555,94	R\$ 15.738,67	R\$ 6.552,87	R\$ 6.552,87	R\$ 13.555,94	R\$ 4.427,45
XXVIII	R\$ 7.505,32	R\$ 9.653,78	R\$ 13.962,62	R\$ 16.210,84	R\$ 6.749,47	R\$ 6.749,47	R\$ 13.962,62	R\$ 4.560,29
XXIX	R\$ 7.730,48	R\$ 9.943,40	R\$ 14.381,49	R\$ 16.697,16	R\$ 6.951,94	R\$ 6.951,94	R\$ 14.381,49	R\$ 4.697,08
XXX	R\$ 7.962,40	R\$ 10.241,70	R\$ 14.812,93	R\$ 17.198,07	R\$ 7.160,51	R\$ 7.160,51	R\$ 14.812,93	R\$ 4.838,01
XXXI	R\$ 8.201,26	R\$ 10.548,95	R\$ 15.257,33	R\$ 17.714,01	R\$ 7.375,32	R\$ 7.375,32	R\$ 15.257,33	R\$ 4.983,13
XXXII	R\$ 8.447,30	R\$ 10.865,42	R\$ 15.715,04	R\$ 18.245,43	R\$ 7.596,57	R\$ 7.596,57	R\$ 15.715,04	R\$ 5.132,63
XXXIII	R\$ 8.700,72	R\$ 11.191,38	R\$ 16.186,51	R\$ 18.792,80	R\$ 7.824,48	R\$ 7.824,48	R\$ 16.186,51	R\$ 5.286,61
XXXIV	R\$ 8.961,74	R\$ 11.527,12	R\$ 16.672,09	R\$ 19.356,57	R\$ 8.059,21	R\$ 8.059,21	R\$ 16.672,09	R\$ 5.445,21
XXXV	R\$ 9.230,60	R\$ 11.872,93	R\$ 17.172,26	R\$ 19.937,28	R\$ 8.301,00	R\$ 8.301,00	R\$ 17.172,26	R\$ 5.608,57
XXXVI	R\$ 9.507,51	R\$ 12.229,12	R\$ 17.687,44	R\$ 20.535,39	R\$ 8.550,02	R\$ 8.550,02	R\$ 17.687,44	R\$ 5.776,83
XXXVII	R\$ 9.792,74	R\$ 12.596,00	R\$ 18.218,06	R\$ 21.151,45	R\$ 8.806,52	R\$ 8.806,52	R\$ 18.218,06	R\$ 5.950,13
XXXVIII	R\$ 10.086,52	R\$ 12.973,88	R\$ 18.764,60	R\$ 21.786,00	R\$ 9.070,71	R\$ 9.070,71	R\$ 18.764,60	R\$ 6.128,65
XXXIX	R\$ 10.389,12	R\$ 13.363,09	R\$ 19.327,53	R\$ 22.439,59	R\$ 9.342,83	R\$ 9.342,83	R\$ 19.327,53	R\$ 6.312,50
XL	R\$ 10.700,79	R\$ 13.763,98	R\$ 19.907,36	R\$ 23.112,78	R\$ 9.623,12	R\$ 9.623,12	R\$ 19.907,36	R\$ 6.501,88
XLI	R\$ 11.021,82	R\$ 14.176,91	R\$ 20.504,58	R\$ 23.806,16	R\$ 9.911,82	R\$ 9.911,82	R\$ 20.504,58	R\$ 6.696,94
XLII	R\$ 11.352,47	R\$ 14.602,21	R\$ 21.119,71	R\$ 24.520,33	R\$ 10.209,16	R\$ 10.209,16	R\$ 21.119,71	R\$ 6.897,83
XLIII	R\$ 11.693,05	R\$ 15.040,27	R\$ 21.753,31	R\$ 25.255,96	R\$ 10.515,43	R\$ 10.515,43	R\$ 21.753,31	R\$ 7.104,77
XLIV	R\$ 12.043,83	R\$ 15.491,49	R\$ 22.405,89	R\$ 26.013,62	R\$ 10.830,91	R\$ 10.830,91	R\$ 22.405,89	R\$ 7.317,91
XLV	R\$ 12.405,15	R\$ 15.956,23	R\$ 23.078,09	R\$ 26.794,03	R\$ 11.155,84	R\$ 11.155,84	R\$ 23.078,09	R\$ 7.537,45
XLVI	R\$ 12.777,30	R\$ 16.434,92	R\$ 23.770,42	R\$ 27.597,86	R\$ 11.490,51	R\$ 11.490,51	R\$ 23.770,42	R\$ 7.763,58
XLVII	R\$ 13.160,62	R\$ 16.927,95	R\$ 24.483,53	R\$ 28.425,80	R\$ 11.835,22	R\$ 11.835,22	R\$ 24.483,53	R\$ 7.996,48
XLVIII	R\$ 13.555,44	R\$ 17.435,81	R\$ 25.218,04	R\$ 29.278,58	R\$ 12.190,28	R\$ 12.190,28	R\$ 25.218,04	R\$ 8.236,38
XLIX	R\$ 13.962,10	R\$ 17.958,87	R\$ 25.974,58	R\$ 30.156,91	R\$ 12.555,99	R\$ 12.555,99	R\$ 25.974,58	R\$ 8.483,47
L	R\$ 14.380,96	R\$ 18.497,64	R\$ 26.753,83	R\$ 31.061,62	R\$ 12.932,67	R\$ 12.932,67	R\$ 26.753,83	R\$ 8.737,97



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar Operacional	Bibliotecário	Biólogo	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista I	Comunicador Social
I	R\$ 2.916,87	R\$ 2.705,81	R\$ 2.052,98	R\$ 6.285,82	R\$ 7.297,94	R\$ 5.273,76	R\$ 7.297,94	R\$ 5.273,76
II	R\$ 3.004,36	R\$ 2.786,98	R\$ 2.114,58	R\$ 6.474,41	R\$ 7.516,89	R\$ 5.431,99	R\$ 7.516,89	R\$ 5.431,99
III	R\$ 3.094,50	R\$ 2.870,58	R\$ 2.178,02	R\$ 6.668,63	R\$ 7.742,39	R\$ 5.594,95	R\$ 7.742,39	R\$ 5.594,95
IV	R\$ 3.187,33	R\$ 2.956,71	R\$ 2.243,36	R\$ 6.868,68	R\$ 7.974,65	R\$ 5.762,79	R\$ 7.974,65	R\$ 5.762,79
V	R\$ 3.282,95	R\$ 3.045,41	R\$ 2.310,66	R\$ 7.074,75	R\$ 8.213,89	R\$ 5.935,67	R\$ 8.213,89	R\$ 5.935,67
VI	R\$ 3.381,44	R\$ 3.136,77	R\$ 2.379,97	R\$ 7.286,98	R\$ 8.460,31	R\$ 6.113,74	R\$ 8.460,31	R\$ 6.113,74
VII	R\$ 3.482,89	R\$ 3.230,87	R\$ 2.451,38	R\$ 7.505,60	R\$ 8.714,12	R\$ 6.297,15	R\$ 8.714,12	R\$ 6.297,15
VIII	R\$ 3.587,37	R\$ 3.327,80	R\$ 2.524,92	R\$ 7.730,77	R\$ 8.975,54	R\$ 6.486,07	R\$ 8.975,54	R\$ 6.486,07
IX	R\$ 3.694,98	R\$ 3.427,63	R\$ 2.600,67	R\$ 7.962,69	R\$ 9.244,80	R\$ 6.680,65	R\$ 9.244,80	R\$ 6.680,65
X	R\$ 3.805,84	R\$ 3.530,46	R\$ 2.678,68	R\$ 8.201,56	R\$ 9.522,16	R\$ 6.881,07	R\$ 9.522,16	R\$ 6.881,07
XI	R\$ 3.920,02	R\$ 3.636,38	R\$ 2.759,05	R\$ 8.447,63	R\$ 9.807,81	R\$ 7.087,50	R\$ 9.807,81	R\$ 7.087,50
XII	R\$ 4.037,61	R\$ 3.745,48	R\$ 2.841,82	R\$ 8.701,05	R\$ 10.102,06	R\$ 7.300,13	R\$ 10.102,06	R\$ 7.300,13
XIII	R\$ 4.158,75	R\$ 3.857,84	R\$ 2.927,07	R\$ 8.962,08	R\$ 10.405,12	R\$ 7.519,13	R\$ 10.405,12	R\$ 7.519,13
XIV	R\$ 4.283,50	R\$ 3.973,56	R\$ 3.014,88	R\$ 9.230,94	R\$ 10.717,27	R\$ 7.744,70	R\$ 10.717,27	R\$ 7.744,70
XV	R\$ 4.412,01	R\$ 4.092,77	R\$ 3.105,33	R\$ 9.507,87	R\$ 11.038,78	R\$ 7.977,05	R\$ 11.038,78	R\$ 7.977,05
XVI	R\$ 4.544,37	R\$ 4.215,56	R\$ 3.198,49	R\$ 9.793,11	R\$ 11.369,95	R\$ 8.216,36	R\$ 11.369,95	R\$ 8.216,36
XVII	R\$ 4.680,70	R\$ 4.342,02	R\$ 3.294,45	R\$ 10.086,89	R\$ 11.711,05	R\$ 8.462,85	R\$ 11.711,05	R\$ 8.462,85
XVIII	R\$ 4.821,12	R\$ 4.472,29	R\$ 3.393,28	R\$ 10.389,50	R\$ 12.062,38	R\$ 8.716,74	R\$ 12.062,38	R\$ 8.716,74
XIX	R\$ 4.965,76	R\$ 4.606,45	R\$ 3.495,07	R\$ 10.701,18	R\$ 12.424,25	R\$ 8.978,24	R\$ 12.424,25	R\$ 8.978,24
XX	R\$ 5.114,73	R\$ 4.744,65	R\$ 3.599,93	R\$ 11.022,22	R\$ 12.796,98	R\$ 9.247,59	R\$ 12.796,98	R\$ 9.247,59
XXI	R\$ 5.268,18	R\$ 4.886,98	R\$ 3.707,93	R\$ 11.352,88	R\$ 13.180,89	R\$ 9.525,02	R\$ 13.180,89	R\$ 9.525,02
XXII	R\$ 5.426,21	R\$ 5.033,60	R\$ 3.819,16	R\$ 11.693,48	R\$ 13.576,32	R\$ 9.810,76	R\$ 13.576,32	R\$ 9.810,76
XXIII	R\$ 5.589,01	R\$ 5.184,60	R\$ 3.933,74	R\$ 12.044,28	R\$ 13.983,60	R\$ 10.105,09	R\$ 13.983,60	R\$ 10.105,09
XXIV	R\$ 5.756,68	R\$ 5.340,14	R\$ 4.051,76	R\$ 12.405,60	R\$ 14.403,12	R\$ 10.408,23	R\$ 14.403,12	R\$ 10.408,23
XXV	R\$ 5.929,38	R\$ 5.500,34	R\$ 4.173,31	R\$ 12.777,78	R\$ 14.835,21	R\$ 10.720,49	R\$ 14.835,21	R\$ 10.720,49
XXVI	R\$ 6.107,26	R\$ 5.665,36	R\$ 4.298,51	R\$ 13.161,10	R\$ 15.280,27	R\$ 11.042,11	R\$ 15.280,27	R\$ 11.042,11
XXVII	R\$ 6.290,48	R\$ 5.835,31	R\$ 4.427,45	R\$ 13.555,94	R\$ 15.738,67	R\$ 11.373,36	R\$ 15.738,67	R\$ 11.373,36
XXVIII	R\$ 6.479,18	R\$ 6.010,38	R\$ 4.560,29	R\$ 13.962,62	R\$ 16.210,84	R\$ 11.714,57	R\$ 16.210,84	R\$ 11.714,57
XXIX	R\$ 6.673,56	R\$ 6.190,68	R\$ 4.697,08	R\$ 14.381,49	R\$ 16.697,16	R\$ 12.066,01	R\$ 16.697,16	R\$ 12.066,01
XXX	R\$ 6.873,77	R\$ 6.376,41	R\$ 4.838,01	R\$ 14.812,93	R\$ 17.198,07	R\$ 12.427,98	R\$ 17.198,07	R\$ 12.427,98
XXXI	R\$ 7.079,99	R\$ 6.567,70	R\$ 4.983,13	R\$ 15.257,33	R\$ 17.714,01	R\$ 12.800,83	R\$ 17.714,01	R\$ 12.800,83
XXXII	R\$ 7.292,39	R\$ 6.764,72	R\$ 5.132,63	R\$ 15.715,04	R\$ 18.245,43	R\$ 13.184,85	R\$ 18.245,43	R\$ 13.184,85
XXXIII	R\$ 7.511,15	R\$ 6.967,67	R\$ 5.286,61	R\$ 16.186,51	R\$ 18.792,80	R\$ 13.580,40	R\$ 18.792,80	R\$ 13.580,40
XXXIV	R\$ 7.736,49	R\$ 7.176,70	R\$ 5.445,21	R\$ 16.672,09	R\$ 19.356,57	R\$ 13.987,80	R\$ 19.356,57	R\$ 13.987,80
XXXV	R\$ 7.968,58	R\$ 7.392,00	R\$ 5.608,57	R\$ 17.172,26	R\$ 19.937,28	R\$ 14.407,44	R\$ 19.937,28	R\$ 14.407,44
XXXVI	R\$ 8.207,64	R\$ 7.613,76	R\$ 5.776,83	R\$ 17.687,44	R\$ 20.535,39	R\$ 14.839,67	R\$ 20.535,39	R\$ 14.839,67
XXXVII	R\$ 8.453,87	R\$ 7.842,18	R\$ 5.950,13	R\$ 18.218,05	R\$ 21.151,45	R\$ 15.284,84	R\$ 21.151,45	R\$ 15.284,84
XXXVIII	R\$ 8.707,49	R\$ 8.077,45	R\$ 6.128,65	R\$ 18.764,60	R\$ 21.786,00	R\$ 15.743,40	R\$ 21.786,00	R\$ 15.743,40
XXXIX	R\$ 8.968,70	R\$ 8.319,77	R\$ 6.312,50	R\$ 19.327,53	R\$ 22.439,59	R\$ 16.215,69	R\$ 22.439,59	R\$ 16.215,69
XL	R\$ 9.237,77	R\$ 8.569,35	R\$ 6.501,88	R\$ 19.907,36	R\$ 23.112,78	R\$ 16.702,17	R\$ 23.112,78	R\$ 16.702,17
XLI	R\$ 9.514,91	R\$ 8.826,43	R\$ 6.696,94	R\$ 20.504,58	R\$ 23.806,16	R\$ 17.203,23	R\$ 23.806,16	R\$ 17.203,23
XLII	R\$ 9.800,35	R\$ 9.091,24	R\$ 6.897,83	R\$ 21.119,71	R\$ 24.520,33	R\$ 17.719,33	R\$ 24.520,33	R\$ 17.719,33
XLIII	R\$ 10.094,36	R\$ 9.363,97	R\$ 7.104,77	R\$ 21.753,31	R\$ 25.255,96	R\$ 18.250,91	R\$ 25.255,96	R\$ 18.250,91
XLIV	R\$ 10.397,20	R\$ 9.644,89	R\$ 7.317,91	R\$ 22.405,89	R\$ 26.013,62	R\$ 18.798,43	R\$ 26.013,62	R\$ 18.798,43
XLV	R\$ 10.709,11	R\$ 9.934,24	R\$ 7.537,45	R\$ 23.078,09	R\$ 26.794,03	R\$ 19.362,39	R\$ 26.794,03	R\$ 19.362,39
XLVI	R\$ 11.030,37	R\$ 10.232,26	R\$ 7.763,58	R\$ 23.770,42	R\$ 27.597,86	R\$ 19.943,26	R\$ 27.597,86	R\$ 19.943,26
XLVII	R\$ 11.361,30	R\$ 10.539,24	R\$ 7.996,48	R\$ 24.483,53	R\$ 28.425,80	R\$ 20.541,55	R\$ 28.425,80	R\$ 20.541,55
XLVIII	R\$ 11.702,12	R\$ 10.855,41	R\$ 8.236,38	R\$ 25.218,04	R\$ 29.278,58	R\$ 21.157,81	R\$ 29.278,58	R\$ 21.157,81
XLIX	R\$ 12.053,19	R\$ 11.181,07	R\$ 8.483,47	R\$ 25.974,58	R\$ 30.156,91	R\$ 21.792,54	R\$ 30.156,91	R\$ 21.792,54
L	R\$ 12.414,79	R\$ 11.516,50	R\$ 8.737,97	R\$ 26.753,83	R\$ 31.061,62	R\$ 22.446,33	R\$ 31.061,62	R\$ 22.446,33



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Contador	Cuidador I	Designer Gráfico	Educador Desportivo	Educador Social	Eletricista	Enfermeiro	Enfermeiro I
I	R\$ 7.297,94	R\$ 2.052,98	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76	R\$ 3.038,53	R\$ 2.469,93	R\$ 6.285,82	R\$ 7.297,94
II	R\$ 7.516,89	R\$ 2.114,58	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99	R\$ 3.129,68	R\$ 2.544,03	R\$ 6.474,41	R\$ 7.516,89
III	R\$ 7.742,39	R\$ 2.178,02	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95	R\$ 3.223,58	R\$ 2.620,37	R\$ 6.668,63	R\$ 7.742,39
IV	R\$ 7.974,65	R\$ 2.243,36	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79	R\$ 3.320,28	R\$ 2.698,99	R\$ 6.868,68	R\$ 7.974,65
V	R\$ 8.213,89	R\$ 2.310,66	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67	R\$ 3.419,90	R\$ 2.779,94	R\$ 7.074,75	R\$ 8.213,89
VI	R\$ 8.460,31	R\$ 2.379,97	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74	R\$ 3.522,50	R\$ 2.863,34	R\$ 7.286,98	R\$ 8.460,31
VII	R\$ 8.714,12	R\$ 2.451,38	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15	R\$ 3.628,16	R\$ 2.949,25	R\$ 7.505,60	R\$ 8.714,12
VIII	R\$ 8.975,54	R\$ 2.524,92	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07	R\$ 3.737,01	R\$ 3.037,72	R\$ 7.730,77	R\$ 8.975,54
IX	R\$ 9.244,80	R\$ 2.600,67	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65	R\$ 3.849,12	R\$ 3.128,86	R\$ 7.962,69	R\$ 9.244,80
X	R\$ 9.522,16	R\$ 2.678,68	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07	R\$ 3.964,60	R\$ 3.222,71	R\$ 8.201,56	R\$ 9.522,16
XI	R\$ 9.807,81	R\$ 2.759,05	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50	R\$ 4.083,55	R\$ 3.319,41	R\$ 8.447,63	R\$ 9.807,81
XII	R\$ 10.102,06	R\$ 2.841,82	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13	R\$ 4.206,04	R\$ 3.418,99	R\$ 8.701,05	R\$ 10.102,06
XIII	R\$ 10.405,12	R\$ 2.927,07	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13	R\$ 4.332,23	R\$ 3.521,54	R\$ 8.962,08	R\$ 10.405,12
XIV	R\$ 10.717,27	R\$ 3.014,88	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70	R\$ 4.462,18	R\$ 3.627,20	R\$ 9.230,94	R\$ 10.717,27
XV	R\$ 11.038,78	R\$ 3.105,33	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05	R\$ 4.596,05	R\$ 3.736,02	R\$ 9.507,87	R\$ 11.038,78
XVI	R\$ 11.369,95	R\$ 3.198,49	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36	R\$ 4.733,93	R\$ 3.848,09	R\$ 9.793,11	R\$ 11.369,95
XVII	R\$ 11.711,05	R\$ 3.294,45	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85	R\$ 4.875,95	R\$ 3.963,54	R\$ 10.086,89	R\$ 11.711,05
XVIII	R\$ 12.062,38	R\$ 3.393,28	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74	R\$ 5.022,25	R\$ 4.082,44	R\$ 10.389,50	R\$ 12.062,38
XIX	R\$ 12.424,25	R\$ 3.495,07	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24	R\$ 5.172,91	R\$ 4.204,91	R\$ 10.701,18	R\$ 12.424,25
XX	R\$ 12.796,98	R\$ 3.599,93	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59	R\$ 5.328,09	R\$ 4.331,06	R\$ 11.022,22	R\$ 12.796,98
XXI	R\$ 13.180,89	R\$ 3.707,93	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02	R\$ 5.487,92	R\$ 4.461,00	R\$ 11.352,88	R\$ 13.180,89
XXII	R\$ 13.576,32	R\$ 3.819,16	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76	R\$ 5.652,58	R\$ 4.594,82	R\$ 11.693,48	R\$ 13.576,32
XXIII	R\$ 13.983,60	R\$ 3.933,74	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09	R\$ 5.822,15	R\$ 4.732,67	R\$ 12.044,28	R\$ 13.983,60
XXIV	R\$ 14.403,12	R\$ 4.051,76	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23	R\$ 5.996,82	R\$ 4.874,66	R\$ 12.405,60	R\$ 14.403,12
XXV	R\$ 14.835,21	R\$ 4.173,31	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49	R\$ 6.176,71	R\$ 5.020,89	R\$ 12.777,78	R\$ 14.835,21
XXVI	R\$ 15.280,27	R\$ 4.298,51	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11	R\$ 6.362,01	R\$ 5.171,51	R\$ 13.161,10	R\$ 15.280,27
XXVII	R\$ 15.738,67	R\$ 4.427,45	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36	R\$ 6.552,87	R\$ 5.326,66	R\$ 13.555,94	R\$ 15.738,67
XXVIII	R\$ 16.210,84	R\$ 4.560,29	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57	R\$ 6.749,47	R\$ 5.486,46	R\$ 13.962,62	R\$ 16.210,84
XXIX	R\$ 16.697,16	R\$ 4.697,08	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01	R\$ 6.951,94	R\$ 5.651,06	R\$ 14.381,49	R\$ 16.697,16
XXX	R\$ 17.198,07	R\$ 4.838,01	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98	R\$ 7.160,51	R\$ 5.820,59	R\$ 14.812,93	R\$ 17.198,07
XXXI	R\$ 17.714,01	R\$ 4.983,13	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83	R\$ 7.375,32	R\$ 5.995,20	R\$ 15.257,33	R\$ 17.714,01
XXXII	R\$ 18.245,43	R\$ 5.132,63	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85	R\$ 7.596,57	R\$ 6.175,06	R\$ 15.715,04	R\$ 18.245,43
XXXIII	R\$ 18.792,80	R\$ 5.286,61	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40	R\$ 7.824,48	R\$ 6.360,32	R\$ 16.186,51	R\$ 18.792,80
XXXIV	R\$ 19.356,57	R\$ 5.445,21	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80	R\$ 8.059,21	R\$ 6.551,11	R\$ 16.672,09	R\$ 19.356,57
XXXV	R\$ 19.937,28	R\$ 5.608,57	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44	R\$ 8.301,00	R\$ 6.747,65	R\$ 17.172,26	R\$ 19.937,28
XXXVI	R\$ 20.535,39	R\$ 5.776,83	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67	R\$ 8.550,02	R\$ 6.950,08	R\$ 17.687,44	R\$ 20.535,39
XXXVII	R\$ 21.151,45	R\$ 5.950,13	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84	R\$ 8.806,52	R\$ 7.158,58	R\$ 18.218,06	R\$ 21.151,45
XXXVIII	R\$ 21.786,00	R\$ 6.128,65	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40	R\$ 9.070,71	R\$ 7.373,35	R\$ 18.764,60	R\$ 21.786,00
XXXIX	R\$ 22.439,59	R\$ 6.312,50	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69	R\$ 9.342,83	R\$ 7.594,54	R\$ 19.327,53	R\$ 22.439,59
XL	R\$ 23.112,78	R\$ 6.501,88	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17	R\$ 9.623,12	R\$ 7.822,38	R\$ 19.907,36	R\$ 23.112,78
XLI	R\$ 23.806,16	R\$ 6.696,94	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23	R\$ 9.911,82	R\$ 8.057,05	R\$ 20.504,58	R\$ 23.806,16
XLII	R\$ 24.520,33	R\$ 6.897,83	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33	R\$ 10.209,16	R\$ 8.298,77	R\$ 21.119,71	R\$ 24.520,33
XLIII	R\$ 25.255,96	R\$ 7.104,77	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91	R\$ 10.515,43	R\$ 8.547,72	R\$ 21.753,31	R\$ 25.255,96
XLIV	R\$ 26.013,62	R\$ 7.317,91	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43	R\$ 10.830,91	R\$ 8.804,15	R\$ 22.405,89	R\$ 26.013,62
XLV	R\$ 26.794,03	R\$ 7.537,45	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39	R\$ 11.155,84	R\$ 9.068,28	R\$ 23.078,09	R\$ 26.794,03
XLVI	R\$ 27.597,86	R\$ 7.763,58	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26	R\$ 11.490,51	R\$ 9.340,33	R\$ 23.770,42	R\$ 27.597,86
XLVII	R\$ 28.425,80	R\$ 7.996,48	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55	R\$ 11.835,22	R\$ 9.620,54	R\$ 24.483,53	R\$ 28.425,80
XLVIII	R\$ 29.278,58	R\$ 8.236,38	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81	R\$ 12.190,28	R\$ 9.909,16	R\$ 25.218,04	R\$ 29.278,58
XLIX	R\$ 30.156,91	R\$ 8.483,47	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54	R\$ 12.555,99	R\$ 10.206,42	R\$ 25.974,58	R\$ 30.156,91
L	R\$ 31.061,62	R\$ 8.737,97	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33	R\$ 12.932,67	R\$ 10.512,63	R\$ 26.753,83	R\$ 31.061,62



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Cartógrafo	Engenheiro Civil	Engenheiro Eletricista	Engenheiro Florestal	Engenheiro Químico	Engenheiro Sanitarista
I	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94	R\$ 7.297,94
II	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89	R\$ 7.516,89
III	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39	R\$ 7.742,39
IV	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65	R\$ 7.974,65
V	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89	R\$ 8.213,89
VI	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31	R\$ 8.460,31
VII	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12	R\$ 8.714,12
VIII	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54	R\$ 8.975,54
IX	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80	R\$ 9.244,80
X	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16	R\$ 9.522,16
XI	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81	R\$ 9.807,81
XII	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06	R\$ 10.102,06
XIII	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12	R\$ 10.405,12
XIV	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27	R\$ 10.717,27
XV	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78	R\$ 11.038,78
XVI	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95	R\$ 11.369,95
XVII	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05	R\$ 11.711,05
XVIII	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38	R\$ 12.062,38
XIX	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25	R\$ 12.424,25
XX	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98	R\$ 12.796,98
XXI	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89	R\$ 13.180,89
XXII	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32	R\$ 13.576,32
XXIII	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60	R\$ 13.983,60
XXIV	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12	R\$ 14.403,12
XXV	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21	R\$ 14.835,21
XXVI	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27	R\$ 15.280,27
XXVII	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67	R\$ 15.738,67
XXVIII	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84	R\$ 16.210,84
XXIX	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16	R\$ 16.697,16
XXX	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07	R\$ 17.198,07
XXXI	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01	R\$ 17.714,01
XXXII	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43	R\$ 18.245,43
XXXIII	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80	R\$ 18.792,80
XXXIV	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57	R\$ 19.356,57
XXXV	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28	R\$ 19.937,28
XXXVI	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39	R\$ 20.535,39
XXXVII	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45	R\$ 21.151,45
XXXVIII	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00	R\$ 21.786,00
XXXIX	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59	R\$ 22.439,59
XL	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78	R\$ 23.112,78
XLI	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16	R\$ 23.806,16
XLII	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33	R\$ 24.520,33
XLIII	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96	R\$ 25.255,96
XLIV	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62	R\$ 26.013,62
XLV	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03	R\$ 26.794,03
XLVI	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86	R\$ 27.597,86
XLVII	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80	R\$ 28.425,80
XLVIII	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58	R\$ 29.278,58
XLIX	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91	R\$ 30.156,91
L	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62	R\$ 31.061,62



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Farmacêutico I	Fisioterapeuta	Fonoaudiólogo	Geógrafo	Geólogo	Guarda Municipal	Instrutor de Artes Artes Cênicas	Instrutor de Artes Artes Visuais
I	R\$ 6.285,82	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76	R\$ 7.297,94	R\$ 3.038,53	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76
II	R\$ 6.474,41	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99	R\$ 7.516,89	R\$ 3.129,68	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99
III	R\$ 6.668,63	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95	R\$ 7.742,39	R\$ 3.223,58	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95
IV	R\$ 6.868,68	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79	R\$ 7.974,65	R\$ 3.320,28	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79
V	R\$ 7.074,75	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67	R\$ 8.213,89	R\$ 3.419,90	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67
VI	R\$ 7.286,98	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74	R\$ 8.460,31	R\$ 3.522,50	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74
VII	R\$ 7.505,60	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15	R\$ 8.714,12	R\$ 3.628,16	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15
VIII	R\$ 7.730,77	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07	R\$ 8.975,54	R\$ 3.737,01	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07
IX	R\$ 7.962,69	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65	R\$ 9.244,80	R\$ 3.849,12	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65
X	R\$ 8.201,56	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07	R\$ 9.522,16	R\$ 3.964,60	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07
XI	R\$ 8.447,63	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50	R\$ 9.807,81	R\$ 4.083,55	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50
XII	R\$ 8.701,05	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13	R\$ 10.102,06	R\$ 4.206,04	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13
XIII	R\$ 8.962,08	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13	R\$ 10.405,12	R\$ 4.332,23	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13
XIV	R\$ 9.230,94	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70	R\$ 10.717,27	R\$ 4.462,18	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70
XV	R\$ 9.507,87	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05	R\$ 11.038,78	R\$ 4.596,05	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05
XVI	R\$ 9.793,11	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36	R\$ 11.369,95	R\$ 4.733,93	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36
XVII	R\$ 10.086,89	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85	R\$ 11.711,05	R\$ 4.875,95	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85
XVIII	R\$ 10.389,50	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74	R\$ 12.062,38	R\$ 5.022,25	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74
XIX	R\$ 10.701,18	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24	R\$ 12.424,25	R\$ 5.172,91	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24
XX	R\$ 11.022,22	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59	R\$ 12.796,98	R\$ 5.328,09	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59
XXI	R\$ 11.352,88	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02	R\$ 13.180,89	R\$ 5.487,92	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02
XXII	R\$ 11.693,48	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76	R\$ 13.576,32	R\$ 5.652,58	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76
XXIII	R\$ 12.044,28	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09	R\$ 13.983,60	R\$ 5.822,15	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09
XXIV	R\$ 12.405,60	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23	R\$ 14.403,12	R\$ 5.996,82	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23
XXV	R\$ 12.777,78	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49	R\$ 14.835,21	R\$ 6.176,71	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49
XXVI	R\$ 13.161,10	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11	R\$ 15.280,27	R\$ 6.362,01	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11
XXVII	R\$ 13.555,94	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36	R\$ 15.738,67	R\$ 6.552,87	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36
XXVIII	R\$ 13.962,62	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57	R\$ 16.210,84	R\$ 6.749,47	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57
XXIX	R\$ 14.381,49	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01	R\$ 16.697,16	R\$ 6.951,94	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01
XXX	R\$ 14.812,93	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98	R\$ 17.198,07	R\$ 7.160,51	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98
XXXI	R\$ 15.257,33	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83	R\$ 17.714,01	R\$ 7.375,32	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83
XXXII	R\$ 15.715,04	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85	R\$ 18.245,43	R\$ 7.596,57	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85
XXXIII	R\$ 16.186,51	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40	R\$ 18.792,80	R\$ 7.824,48	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40
XXXIV	R\$ 16.672,09	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80	R\$ 19.356,57	R\$ 8.059,21	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80
XXXV	R\$ 17.172,26	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44	R\$ 19.937,28	R\$ 8.301,00	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44
XXXVI	R\$ 17.687,44	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67	R\$ 20.535,39	R\$ 8.550,02	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67
XXXVII	R\$ 18.218,06	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84	R\$ 21.151,45	R\$ 8.806,52	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84
XXXVIII	R\$ 18.764,60	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40	R\$ 21.786,00	R\$ 9.070,71	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40
XXXIX	R\$ 19.327,53	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69	R\$ 22.439,59	R\$ 9.342,83	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69
XL	R\$ 19.907,36	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17	R\$ 23.112,78	R\$ 9.623,12	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17
XLI	R\$ 20.504,58	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23	R\$ 23.806,16	R\$ 9.911,82	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23
XLII	R\$ 21.119,71	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33	R\$ 24.520,33	R\$ 10.209,16	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33
XLIII	R\$ 21.753,31	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91	R\$ 25.255,96	R\$ 10.515,43	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91
XLIV	R\$ 22.405,89	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43	R\$ 26.013,62	R\$ 10.830,91	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43
XLV	R\$ 23.078,09	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39	R\$ 26.794,03	R\$ 11.155,84	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39
XLVI	R\$ 23.770,42	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26	R\$ 27.597,86	R\$ 11.490,51	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26
XLVII	R\$ 24.483,53	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55	R\$ 28.425,80	R\$ 11.835,22	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55
XLVIII	R\$ 25.218,04	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81	R\$ 29.278,58	R\$ 12.190,28	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81
XLIX	R\$ 25.974,58	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54	R\$ 30.156,91	R\$ 12.555,99	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54
L	R\$ 26.753,83	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33	R\$ 31.061,62	R\$ 12.932,67	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Instrutor de Artes Cinema	Instrutor de Artes Dança	Instrutor de Artes Música	Intérprete de Libras	Médico	Médico Ginecologista	Médico Infectologista	Médico Pediatra
I	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76	R\$ 3.038,53	R\$ 9.862,30	R\$ 9.862,30	R\$ 9.862,30	R\$ 9.862,30
II	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99	R\$ 3.129,68	R\$ 10.158,16	R\$ 10.158,16	R\$ 10.158,16	R\$ 10.158,16
III	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95	R\$ 3.223,58	R\$ 10.462,91	R\$ 10.462,91	R\$ 10.462,91	R\$ 10.462,91
IV	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79	R\$ 3.320,28	R\$ 10.776,81	R\$ 10.776,81	R\$ 10.776,81	R\$ 10.776,81
V	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67	R\$ 3.419,90	R\$ 11.100,11	R\$ 11.100,11	R\$ 11.100,11	R\$ 11.100,11
VI	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74	R\$ 3.522,50	R\$ 11.433,11	R\$ 11.433,11	R\$ 11.433,11	R\$ 11.433,11
VII	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15	R\$ 3.628,16	R\$ 11.776,10	R\$ 11.776,10	R\$ 11.776,10	R\$ 11.776,10
VIII	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07	R\$ 3.737,01	R\$ 12.129,38	R\$ 12.129,38	R\$ 12.129,38	R\$ 12.129,38
IX	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65	R\$ 3.849,12	R\$ 12.493,27	R\$ 12.493,27	R\$ 12.493,27	R\$ 12.493,27
X	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07	R\$ 3.964,60	R\$ 12.868,05	R\$ 12.868,05	R\$ 12.868,05	R\$ 12.868,05
XI	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50	R\$ 4.083,55	R\$ 13.254,10	R\$ 13.254,10	R\$ 13.254,10	R\$ 13.254,10
XII	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13	R\$ 4.206,04	R\$ 13.651,74	R\$ 13.651,74	R\$ 13.651,74	R\$ 13.651,74
XIII	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13	R\$ 4.332,23	R\$ 14.061,28	R\$ 14.061,28	R\$ 14.061,28	R\$ 14.061,28
XIV	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70	R\$ 4.462,18	R\$ 14.483,11	R\$ 14.483,11	R\$ 14.483,11	R\$ 14.483,11
XV	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05	R\$ 4.596,05	R\$ 14.917,61	R\$ 14.917,61	R\$ 14.917,61	R\$ 14.917,61
XVI	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36	R\$ 4.733,93	R\$ 15.365,13	R\$ 15.365,13	R\$ 15.365,13	R\$ 15.365,13
XVII	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85	R\$ 4.875,95	R\$ 15.826,10	R\$ 15.826,10	R\$ 15.826,10	R\$ 15.826,10
XVIII	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74	R\$ 5.022,25	R\$ 16.300,87	R\$ 16.300,87	R\$ 16.300,87	R\$ 16.300,87
XIX	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24	R\$ 5.172,91	R\$ 16.789,90	R\$ 16.789,90	R\$ 16.789,90	R\$ 16.789,90
XX	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59	R\$ 5.328,09	R\$ 17.293,60	R\$ 17.293,60	R\$ 17.293,60	R\$ 17.293,60
XXI	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02	R\$ 5.487,92	R\$ 17.812,41	R\$ 17.812,41	R\$ 17.812,41	R\$ 17.812,41
XXII	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76	R\$ 5.652,58	R\$ 18.346,77	R\$ 18.346,77	R\$ 18.346,77	R\$ 18.346,77
XXIII	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09	R\$ 5.822,15	R\$ 18.897,18	R\$ 18.897,18	R\$ 18.897,18	R\$ 18.897,18
XXIV	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23	R\$ 5.996,82	R\$ 19.464,10	R\$ 19.464,10	R\$ 19.464,10	R\$ 19.464,10
XXV	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49	R\$ 6.176,71	R\$ 20.048,02	R\$ 20.048,02	R\$ 20.048,02	R\$ 20.048,02
XXVI	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11	R\$ 6.362,01	R\$ 20.649,46	R\$ 20.649,46	R\$ 20.649,46	R\$ 20.649,46
XXVII	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36	R\$ 6.552,87	R\$ 21.268,95	R\$ 21.268,95	R\$ 21.268,95	R\$ 21.268,95
XXVIII	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57	R\$ 6.749,47	R\$ 21.907,01	R\$ 21.907,01	R\$ 21.907,01	R\$ 21.907,01
XXIX	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01	R\$ 6.951,94	R\$ 22.564,22	R\$ 22.564,22	R\$ 22.564,22	R\$ 22.564,22
XXX	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98	R\$ 7.160,51	R\$ 23.241,14	R\$ 23.241,14	R\$ 23.241,14	R\$ 23.241,14
XXXI	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83	R\$ 7.375,32	R\$ 23.938,40	R\$ 23.938,40	R\$ 23.938,40	R\$ 23.938,40
XXXII	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85	R\$ 7.596,57	R\$ 24.656,53	R\$ 24.656,53	R\$ 24.656,53	R\$ 24.656,53
XXXIII	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40	R\$ 7.824,48	R\$ 25.396,23	R\$ 25.396,23	R\$ 25.396,23	R\$ 25.396,23
XXXIV	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80	R\$ 8.059,21	R\$ 26.158,13	R\$ 26.158,13	R\$ 26.158,13	R\$ 26.158,13
XXXV	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44	R\$ 8.301,00	R\$ 26.942,86	R\$ 26.942,86	R\$ 26.942,86	R\$ 26.942,86
XXXVI	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67	R\$ 8.550,02	R\$ 27.751,14	R\$ 27.751,14	R\$ 27.751,14	R\$ 27.751,14
XXXVII	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84	R\$ 8.806,52	R\$ 28.583,68	R\$ 28.583,68	R\$ 28.583,68	R\$ 28.583,68
XXXVIII	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40	R\$ 9.070,71	R\$ 29.441,19	R\$ 29.441,19	R\$ 29.441,19	R\$ 29.441,19
XXXIX	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69	R\$ 9.342,83	R\$ 30.324,43	R\$ 30.324,43	R\$ 30.324,43	R\$ 30.324,43
XL	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17	R\$ 9.623,12	R\$ 31.234,16	R\$ 31.234,16	R\$ 31.234,16	R\$ 31.234,16
XLI	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23	R\$ 9.911,82	R\$ 32.171,18	R\$ 32.171,18	R\$ 32.171,18	R\$ 32.171,18
XLII	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33	R\$ 10.209,16	R\$ 33.136,32	R\$ 33.136,32	R\$ 33.136,32	R\$ 33.136,32
XLIII	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91	R\$ 10.515,43	R\$ 34.130,41	R\$ 34.130,41	R\$ 34.130,41	R\$ 34.130,41
XLIV	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43	R\$ 10.830,91	R\$ 35.154,33	R\$ 35.154,33	R\$ 35.154,33	R\$ 35.154,33
XLV	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39	R\$ 11.155,84	R\$ 36.208,96	R\$ 36.208,96	R\$ 36.208,96	R\$ 36.208,96
XLVI	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26	R\$ 11.490,51	R\$ 37.295,22	R\$ 37.295,22	R\$ 37.295,22	R\$ 37.295,22
XLVII	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55	R\$ 11.835,22	R\$ 38.414,07	R\$ 38.414,07	R\$ 38.414,07	R\$ 38.414,07
XLVIII	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81	R\$ 12.190,28	R\$ 39.566,50	R\$ 39.566,50	R\$ 39.566,50	R\$ 39.566,50
XLIX	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54	R\$ 12.555,99	R\$ 40.753,49	R\$ 40.753,49	R\$ 40.753,49	R\$ 40.753,49
L	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33	R\$ 12.932,67	R\$ 41.976,11	R\$ 41.976,11	R\$ 41.976,11	R\$ 41.976,11



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Médico Psiquiatra	Médico Veterinário	Motorista II	Motorista III	Nutricionista	Operador de Máquina I	Operador de Máquina II	Operador de Usina de Asfalto e Concreto
I	R\$ 9.862,30	R\$ 7.297,94	R\$ 3.038,53	R\$ 3.762,31	R\$ 6.285,82	R\$ 3.038,53	R\$ 4.867,96	R\$ 4.867,96
II	R\$ 10.158,16	R\$ 7.516,89	R\$ 3.129,68	R\$ 3.875,18	R\$ 6.474,41	R\$ 3.129,68	R\$ 5.013,99	R\$ 5.013,99
III	R\$ 10.462,91	R\$ 7.742,39	R\$ 3.223,58	R\$ 3.991,44	R\$ 6.668,63	R\$ 3.223,58	R\$ 5.164,41	R\$ 5.164,41
IV	R\$ 10.776,81	R\$ 7.974,65	R\$ 3.320,28	R\$ 4.111,19	R\$ 6.868,68	R\$ 3.320,28	R\$ 5.319,36	R\$ 5.319,36
V	R\$ 11.100,11	R\$ 8.213,89	R\$ 3.419,90	R\$ 4.234,51	R\$ 7.074,75	R\$ 3.419,90	R\$ 5.478,93	R\$ 5.478,93
VI	R\$ 11.433,11	R\$ 8.460,31	R\$ 3.522,50	R\$ 4.361,55	R\$ 7.286,98	R\$ 3.522,50	R\$ 5.643,29	R\$ 5.643,29
VII	R\$ 11.776,10	R\$ 8.714,12	R\$ 3.628,16	R\$ 4.492,41	R\$ 7.505,60	R\$ 3.628,16	R\$ 5.812,60	R\$ 5.812,60
VIII	R\$ 12.129,38	R\$ 8.975,54	R\$ 3.737,01	R\$ 4.627,18	R\$ 7.730,77	R\$ 3.737,01	R\$ 5.986,98	R\$ 5.986,98
IX	R\$ 12.493,27	R\$ 9.244,80	R\$ 3.849,12	R\$ 4.765,99	R\$ 7.962,69	R\$ 3.849,12	R\$ 6.166,59	R\$ 6.166,59
X	R\$ 12.868,05	R\$ 9.522,16	R\$ 3.964,60	R\$ 4.908,97	R\$ 8.201,56	R\$ 3.964,60	R\$ 6.351,58	R\$ 6.351,58
XI	R\$ 13.254,10	R\$ 9.807,81	R\$ 4.083,55	R\$ 5.056,24	R\$ 8.447,63	R\$ 4.083,55	R\$ 6.542,13	R\$ 6.542,13
XII	R\$ 13.651,74	R\$ 10.102,06	R\$ 4.206,04	R\$ 5.207,93	R\$ 8.701,05	R\$ 4.206,04	R\$ 6.738,40	R\$ 6.738,40
XIII	R\$ 14.061,28	R\$ 10.405,12	R\$ 4.332,23	R\$ 5.364,17	R\$ 8.962,08	R\$ 4.332,23	R\$ 6.940,54	R\$ 6.940,54
XIV	R\$ 14.483,11	R\$ 10.717,27	R\$ 4.462,18	R\$ 5.525,09	R\$ 9.230,94	R\$ 4.462,18	R\$ 7.148,75	R\$ 7.148,75
XV	R\$ 14.917,61	R\$ 11.038,78	R\$ 4.596,05	R\$ 5.690,85	R\$ 9.507,87	R\$ 4.596,05	R\$ 7.363,22	R\$ 7.363,22
XVI	R\$ 15.365,13	R\$ 11.369,95	R\$ 4.733,93	R\$ 5.861,56	R\$ 9.793,11	R\$ 4.733,93	R\$ 7.584,12	R\$ 7.584,12
XVII	R\$ 15.826,10	R\$ 11.711,05	R\$ 4.875,95	R\$ 6.037,41	R\$ 10.086,89	R\$ 4.875,95	R\$ 7.811,64	R\$ 7.811,64
XVIII	R\$ 16.300,87	R\$ 12.062,38	R\$ 5.022,25	R\$ 6.218,55	R\$ 10.389,50	R\$ 5.022,25	R\$ 8.045,99	R\$ 8.045,99
XIX	R\$ 16.789,90	R\$ 12.424,25	R\$ 5.172,91	R\$ 6.405,09	R\$ 10.701,18	R\$ 5.172,91	R\$ 8.287,37	R\$ 8.287,37
XX	R\$ 17.293,60	R\$ 12.796,98	R\$ 5.328,09	R\$ 6.597,25	R\$ 11.022,22	R\$ 5.328,09	R\$ 8.535,99	R\$ 8.535,99
XXI	R\$ 17.812,41	R\$ 13.180,89	R\$ 5.487,92	R\$ 6.795,16	R\$ 11.352,88	R\$ 5.487,92	R\$ 8.792,07	R\$ 8.792,07
XXII	R\$ 18.346,77	R\$ 13.576,32	R\$ 5.652,58	R\$ 6.999,02	R\$ 11.693,48	R\$ 5.652,58	R\$ 9.055,83	R\$ 9.055,83
XXIII	R\$ 18.897,18	R\$ 13.983,60	R\$ 5.822,15	R\$ 7.208,99	R\$ 12.044,28	R\$ 5.822,15	R\$ 9.327,50	R\$ 9.327,50
XXIV	R\$ 19.464,10	R\$ 14.403,12	R\$ 5.996,82	R\$ 7.425,26	R\$ 12.405,60	R\$ 5.996,82	R\$ 9.607,32	R\$ 9.607,32
XXV	R\$ 20.048,02	R\$ 14.835,21	R\$ 6.176,71	R\$ 7.648,02	R\$ 12.777,78	R\$ 6.176,71	R\$ 9.895,55	R\$ 9.895,55
XXVI	R\$ 20.649,46	R\$ 15.280,27	R\$ 6.362,01	R\$ 7.877,46	R\$ 13.161,10	R\$ 6.362,01	R\$ 10.192,41	R\$ 10.192,41
XXVII	R\$ 21.268,95	R\$ 15.738,67	R\$ 6.552,87	R\$ 8.113,78	R\$ 13.555,94	R\$ 6.552,87	R\$ 10.498,18	R\$ 10.498,18
XXVIII	R\$ 21.907,01	R\$ 16.210,84	R\$ 6.749,47	R\$ 8.357,19	R\$ 13.962,62	R\$ 6.749,47	R\$ 10.813,14	R\$ 10.813,14
XXIX	R\$ 22.564,22	R\$ 16.697,16	R\$ 6.951,94	R\$ 8.607,92	R\$ 14.381,49	R\$ 6.951,94	R\$ 11.137,53	R\$ 11.137,53
XXX	R\$ 23.241,14	R\$ 17.198,07	R\$ 7.160,51	R\$ 8.866,15	R\$ 14.812,93	R\$ 7.160,51	R\$ 11.471,65	R\$ 11.471,65
XXXI	R\$ 23.938,40	R\$ 17.714,01	R\$ 7.375,32	R\$ 9.132,13	R\$ 15.257,33	R\$ 7.375,32	R\$ 11.815,81	R\$ 11.815,81
XXXII	R\$ 24.656,53	R\$ 18.245,43	R\$ 7.596,57	R\$ 9.406,09	R\$ 15.715,04	R\$ 7.596,57	R\$ 12.170,28	R\$ 12.170,28
XXXIII	R\$ 25.396,23	R\$ 18.792,80	R\$ 7.824,48	R\$ 9.688,28	R\$ 16.186,51	R\$ 7.824,48	R\$ 12.535,38	R\$ 12.535,38
XXXIV	R\$ 26.158,13	R\$ 19.356,57	R\$ 8.059,21	R\$ 9.978,93	R\$ 16.672,09	R\$ 8.059,21	R\$ 12.911,45	R\$ 12.911,45
XXXV	R\$ 26.942,86	R\$ 19.937,28	R\$ 8.301,00	R\$ 10.278,29	R\$ 17.172,26	R\$ 8.301,00	R\$ 13.298,78	R\$ 13.298,78
XXXVI	R\$ 27.751,14	R\$ 20.535,39	R\$ 8.550,02	R\$ 10.586,65	R\$ 17.687,44	R\$ 8.550,02	R\$ 13.697,75	R\$ 13.697,75
XXXVII	R\$ 28.583,68	R\$ 21.151,45	R\$ 8.806,52	R\$ 10.904,25	R\$ 18.218,06	R\$ 8.806,52	R\$ 14.108,69	R\$ 14.108,69
XXXVIII	R\$ 29.441,19	R\$ 21.786,00	R\$ 9.070,71	R\$ 11.231,36	R\$ 18.764,60	R\$ 9.070,71	R\$ 14.531,95	R\$ 14.531,95
XXXIX	R\$ 30.324,43	R\$ 22.439,59	R\$ 9.342,83	R\$ 11.568,32	R\$ 19.327,53	R\$ 9.342,83	R\$ 14.967,91	R\$ 14.967,91
XL	R\$ 31.234,16	R\$ 23.112,78	R\$ 9.623,12	R\$ 11.915,36	R\$ 19.907,36	R\$ 9.623,12	R\$ 15.416,95	R\$ 15.416,95
XLI	R\$ 32.171,18	R\$ 23.806,16	R\$ 9.911,82	R\$ 12.272,82	R\$ 20.504,58	R\$ 9.911,82	R\$ 15.879,46	R\$ 15.879,46
XLII	R\$ 33.136,32	R\$ 24.520,33	R\$ 10.209,16	R\$ 12.641,00	R\$ 21.119,71	R\$ 10.209,16	R\$ 16.355,83	R\$ 16.355,83
XLIII	R\$ 34.130,41	R\$ 25.255,96	R\$ 10.515,43	R\$ 13.020,24	R\$ 21.753,31	R\$ 10.515,43	R\$ 16.846,52	R\$ 16.846,52
XLIV	R\$ 35.154,33	R\$ 26.013,62	R\$ 10.830,91	R\$ 13.410,84	R\$ 22.405,89	R\$ 10.830,91	R\$ 17.351,91	R\$ 17.351,91
XLV	R\$ 36.208,96	R\$ 26.794,03	R\$ 11.155,84	R\$ 13.813,16	R\$ 23.078,09	R\$ 11.155,84	R\$ 17.872,48	R\$ 17.872,48
XLVI	R\$ 37.295,22	R\$ 27.597,86	R\$ 11.490,51	R\$ 14.227,56	R\$ 23.770,42	R\$ 11.490,51	R\$ 18.408,64	R\$ 18.408,64
XLVII	R\$ 38.414,07	R\$ 28.425,80	R\$ 11.835,22	R\$ 14.654,40	R\$ 24.483,53	R\$ 11.835,22	R\$ 18.960,90	R\$ 18.960,90
XLVIII	R\$ 39.566,50	R\$ 29.278,58	R\$ 12.190,28	R\$ 15.094,03	R\$ 25.218,04	R\$ 12.190,28	R\$ 19.529,73	R\$ 19.529,73
XLIX	R\$ 40.753,49	R\$ 30.156,91	R\$ 12.555,99	R\$ 15.546,85	R\$ 25.974,58	R\$ 12.555,99	R\$ 20.115,62	R\$ 20.115,62
L	R\$ 41.976,11	R\$ 31.061,62	R\$ 12.932,67	R\$ 16.013,24	R\$ 26.753,83	R\$ 12.932,67	R\$ 20.719,09	R\$ 20.719,09



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Pedagogo em Assistência Social	Procurador	Psicólogo	Sociólogo	Técnico Ambiental	Técnico em Edificações	Técnico em Eletrotécnica	Técnico em Enfermagem
I	R\$ 6.285,82	R\$ 6.285,82	R\$ 6.285,82	R\$ 7.297,94	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02
II	R\$ 6.474,41	R\$ 6.474,41	R\$ 6.474,41	R\$ 7.516,89	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41
III	R\$ 6.668,63	R\$ 6.668,63	R\$ 6.668,63	R\$ 7.742,39	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70
IV	R\$ 6.868,68	R\$ 6.868,68	R\$ 6.868,68	R\$ 7.974,65	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01
V	R\$ 7.074,75	R\$ 7.074,75	R\$ 7.074,75	R\$ 8.213,89	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48
VI	R\$ 7.286,98	R\$ 7.286,98	R\$ 7.286,98	R\$ 8.460,31	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23
VII	R\$ 7.505,60	R\$ 7.505,60	R\$ 7.505,60	R\$ 8.714,12	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38
VIII	R\$ 7.730,77	R\$ 7.730,77	R\$ 7.730,77	R\$ 8.975,54	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07
IX	R\$ 7.962,69	R\$ 7.962,69	R\$ 7.962,69	R\$ 9.244,80	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41
X	R\$ 8.201,56	R\$ 8.201,56	R\$ 8.201,56	R\$ 9.522,16	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57
XI	R\$ 8.447,63	R\$ 8.447,63	R\$ 8.447,63	R\$ 9.807,81	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70
XII	R\$ 8.701,05	R\$ 8.701,05	R\$ 8.701,05	R\$ 10.102,06	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91
XIII	R\$ 8.962,08	R\$ 8.962,08	R\$ 8.962,08	R\$ 10.405,12	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39
XIV	R\$ 9.230,94	R\$ 9.230,94	R\$ 9.230,94	R\$ 10.717,27	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29
XV	R\$ 9.507,87	R\$ 9.507,87	R\$ 9.507,87	R\$ 11.038,78	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75
XVI	R\$ 9.793,11	R\$ 9.793,11	R\$ 9.793,11	R\$ 11.369,95	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98
XVII	R\$ 10.086,89	R\$ 10.086,89	R\$ 10.086,89	R\$ 11.711,05	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10
XVIII	R\$ 10.389,50	R\$ 10.389,50	R\$ 10.389,50	R\$ 12.062,38	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32
XIX	R\$ 10.701,18	R\$ 10.701,18	R\$ 10.701,18	R\$ 12.424,25	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82
XX	R\$ 11.022,22	R\$ 11.022,22	R\$ 11.022,22	R\$ 12.796,98	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77
XXI	R\$ 11.352,88	R\$ 11.352,88	R\$ 11.352,88	R\$ 13.180,89	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41
XXII	R\$ 11.693,48	R\$ 11.693,48	R\$ 11.693,48	R\$ 13.576,32	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89
XXIII	R\$ 12.044,28	R\$ 12.044,28	R\$ 12.044,28	R\$ 13.983,60	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44
XXIV	R\$ 12.405,60	R\$ 12.405,60	R\$ 12.405,60	R\$ 14.403,12	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25
XXV	R\$ 12.777,78	R\$ 12.777,78	R\$ 12.777,78	R\$ 14.835,21	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57
XXVI	R\$ 13.161,10	R\$ 13.161,10	R\$ 13.161,10	R\$ 15.280,27	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60
XXVII	R\$ 13.555,94	R\$ 13.555,94	R\$ 13.555,94	R\$ 15.738,67	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60
XXVIII	R\$ 13.962,62	R\$ 13.962,62	R\$ 13.962,62	R\$ 16.210,84	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78
XXIX	R\$ 14.381,49	R\$ 14.381,49	R\$ 14.381,49	R\$ 16.697,16	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40
XXX	R\$ 14.812,93	R\$ 14.812,93	R\$ 14.812,93	R\$ 17.198,07	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70
XXXI	R\$ 15.257,33	R\$ 15.257,33	R\$ 15.257,33	R\$ 17.714,01	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95
XXXII	R\$ 15.715,04	R\$ 15.715,04	R\$ 15.715,04	R\$ 18.245,43	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42
XXXIII	R\$ 16.186,51	R\$ 16.186,51	R\$ 16.186,51	R\$ 18.792,80	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38
XXXIV	R\$ 16.672,09	R\$ 16.672,09	R\$ 16.672,09	R\$ 19.356,57	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12
XXXV	R\$ 17.172,26	R\$ 17.172,26	R\$ 17.172,26	R\$ 19.937,28	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93
XXXVI	R\$ 17.687,44	R\$ 17.687,44	R\$ 17.687,44	R\$ 20.535,39	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12
XXXVII	R\$ 18.218,06	R\$ 18.218,06	R\$ 18.218,06	R\$ 21.151,45	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00
XXXVIII	R\$ 18.764,60	R\$ 18.764,60	R\$ 18.764,60	R\$ 21.786,00	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88
XXXIX	R\$ 19.327,53	R\$ 19.327,53	R\$ 19.327,53	R\$ 22.439,59	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09
XL	R\$ 19.907,36	R\$ 19.907,36	R\$ 19.907,36	R\$ 23.112,78	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98
XLI	R\$ 20.504,58	R\$ 20.504,58	R\$ 20.504,58	R\$ 23.806,16	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91
XLII	R\$ 21.119,71	R\$ 21.119,71	R\$ 21.119,71	R\$ 24.520,33	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21
XLIII	R\$ 21.753,31	R\$ 21.753,31	R\$ 21.753,31	R\$ 25.255,96	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27
XLIV	R\$ 22.405,89	R\$ 22.405,89	R\$ 22.405,89	R\$ 26.013,62	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49
XLV	R\$ 23.078,09	R\$ 23.078,09	R\$ 23.078,09	R\$ 26.794,03	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23
XLVI	R\$ 23.770,42	R\$ 23.770,42	R\$ 23.770,42	R\$ 27.597,86	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92
XLVII	R\$ 24.483,53	R\$ 24.483,53	R\$ 24.483,53	R\$ 28.425,80	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95
XLVIII	R\$ 25.218,04	R\$ 25.218,04	R\$ 25.218,04	R\$ 29.278,58	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81
XLIX	R\$ 25.974,58	R\$ 25.974,58	R\$ 25.974,58	R\$ 30.156,91	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87
L	R\$ 26.753,83	R\$ 26.753,83	R\$ 26.753,83	R\$ 31.061,62	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64



ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS ANEXO II DA LEI 2899/2023

Nível	Técnico em Informática	Técnico em Saneamento	Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Topografia	Técnico Operador de Audiovisual	Terapeuta Ocupacional	Turismólogo
I	R\$ 5.025,48	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02	R\$ 4.346,02	R\$ 5.273,76	R\$ 5.273,76
II	R\$ 5.176,23	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41	R\$ 4.476,41	R\$ 5.431,99	R\$ 5.431,99
III	R\$ 5.331,52	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70	R\$ 4.610,70	R\$ 5.594,95	R\$ 5.594,95
IV	R\$ 5.491,45	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01	R\$ 4.749,01	R\$ 5.762,79	R\$ 5.762,79
V	R\$ 5.656,21	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48	R\$ 4.891,48	R\$ 5.935,67	R\$ 5.935,67
VI	R\$ 5.825,89	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23	R\$ 5.038,23	R\$ 6.113,74	R\$ 6.113,74
VII	R\$ 6.000,67	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38	R\$ 5.189,38	R\$ 6.297,15	R\$ 6.297,15
VIII	R\$ 6.180,69	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07	R\$ 5.345,07	R\$ 6.486,07	R\$ 6.486,07
IX	R\$ 6.366,10	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41	R\$ 5.505,41	R\$ 6.680,65	R\$ 6.680,65
X	R\$ 6.557,08	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57	R\$ 5.670,57	R\$ 6.881,07	R\$ 6.881,07
XI	R\$ 6.753,81	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70	R\$ 5.840,70	R\$ 7.087,50	R\$ 7.087,50
XII	R\$ 6.956,42	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91	R\$ 6.015,91	R\$ 7.300,13	R\$ 7.300,13
XIII	R\$ 7.165,11	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39	R\$ 6.196,39	R\$ 7.519,13	R\$ 7.519,13
XIV	R\$ 7.380,07	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29	R\$ 6.382,29	R\$ 7.744,70	R\$ 7.744,70
XV	R\$ 7.601,47	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75	R\$ 6.573,75	R\$ 7.977,05	R\$ 7.977,05
XVI	R\$ 7.829,51	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98	R\$ 6.770,98	R\$ 8.216,36	R\$ 8.216,36
XVII	R\$ 8.064,39	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10	R\$ 6.974,10	R\$ 8.462,85	R\$ 8.462,85
XVIII	R\$ 8.306,32	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32	R\$ 7.183,32	R\$ 8.716,74	R\$ 8.716,74
XIX	R\$ 8.555,51	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82	R\$ 7.398,82	R\$ 8.978,24	R\$ 8.978,24
XX	R\$ 8.812,18	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77	R\$ 7.620,77	R\$ 9.247,59	R\$ 9.247,59
XXI	R\$ 9.076,55	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41	R\$ 7.849,41	R\$ 9.525,02	R\$ 9.525,02
XXII	R\$ 9.348,85	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89	R\$ 8.084,89	R\$ 9.810,76	R\$ 9.810,76
XXIII	R\$ 9.629,31	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44	R\$ 8.327,44	R\$ 10.105,09	R\$ 10.105,09
XXIV	R\$ 9.918,19	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25	R\$ 8.577,25	R\$ 10.408,23	R\$ 10.408,23
XXV	R\$ 10.215,74	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57	R\$ 8.834,57	R\$ 10.720,49	R\$ 10.720,49
XXVI	R\$ 10.522,21	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60	R\$ 9.099,60	R\$ 11.042,11	R\$ 11.042,11
XXVII	R\$ 10.837,87	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60	R\$ 9.372,60	R\$ 11.373,36	R\$ 11.373,36
XXVIII	R\$ 11.163,00	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	R\$ 9.653,78	R\$ 11.714,57	R\$ 11.714,57
XXIX	R\$ 11.497,89	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40	R\$ 9.943,40	R\$ 12.066,01	R\$ 12.066,01
XXX	R\$ 11.842,83	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70	R\$ 10.241,70	R\$ 12.427,98	R\$ 12.427,98
XXXI	R\$ 12.198,12	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95	R\$ 10.548,95	R\$ 12.800,83	R\$ 12.800,83
XXXII	R\$ 12.564,06	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42	R\$ 10.865,42	R\$ 13.184,85	R\$ 13.184,85
XXXIII	R\$ 12.940,99	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38	R\$ 11.191,38	R\$ 13.580,40	R\$ 13.580,40
XXXIV	R\$ 13.329,22	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12	R\$ 11.527,12	R\$ 13.987,80	R\$ 13.987,80
XXXV	R\$ 13.729,10	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93	R\$ 11.872,93	R\$ 14.407,44	R\$ 14.407,44
XXXVI	R\$ 14.140,97	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12	R\$ 12.229,12	R\$ 14.839,67	R\$ 14.839,67
XXXVII	R\$ 14.565,20	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00	R\$ 12.596,00	R\$ 15.284,84	R\$ 15.284,84
XXXVIII	R\$ 15.002,15	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88	R\$ 12.973,88	R\$ 15.743,40	R\$ 15.743,40
XXXIX	R\$ 15.452,22	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09	R\$ 13.363,09	R\$ 16.215,69	R\$ 16.215,69
XL	R\$ 15.915,78	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98	R\$ 13.763,98	R\$ 16.702,17	R\$ 16.702,17
XLI	R\$ 16.393,25	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91	R\$ 14.176,91	R\$ 17.203,23	R\$ 17.203,23
XLII	R\$ 16.885,05	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21	R\$ 14.602,21	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33
XLIII	R\$ 17.391,60	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27	R\$ 15.040,27	R\$ 18.250,91	R\$ 18.250,91
XLIV	R\$ 17.913,34	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49	R\$ 15.491,49	R\$ 18.798,43	R\$ 18.798,43
XLV	R\$ 18.450,74	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23	R\$ 15.956,23	R\$ 19.362,39	R\$ 19.362,39
XLVI	R\$ 19.004,28	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92	R\$ 16.434,92	R\$ 19.943,26	R\$ 19.943,26
XLVII	R\$ 19.574,40	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95	R\$ 16.927,95	R\$ 20.541,55	R\$ 20.541,55
XLVIII	R\$ 20.161,64	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81	R\$ 17.435,81	R\$ 21.157,81	R\$ 21.157,81
XLIX	R\$ 20.766,47	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87	R\$ 17.958,87	R\$ 21.792,54	R\$ 21.792,54
L	R\$ 21.389,48	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64	R\$ 18.497,64	R\$ 22.446,33	R\$ 22.446,33

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL ANEXO III DA LEI 2899/2023

Nível	Assistente Ambiental	Assistente de Desenvolvimento Social	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Desenhista	Farmacêutico	Fiscal de Tributos	Merendeira
I	R\$ 3.762,31	R\$ 3.762,31	R\$ 3.762,31	R\$ 2.052,98	R\$ 3.666,49	R\$ 5.273,76	R\$ 3.038,53	R\$ 2.052,98
II	R\$ 3.875,18	R\$ 3.875,18	R\$ 3.875,18	R\$ 2.114,58	R\$ 3.776,50	R\$ 5.431,99	R\$ 3.129,68	R\$ 2.114,58
III	R\$ 3.991,44	R\$ 3.991,44	R\$ 3.991,44	R\$ 2.178,02	R\$ 3.889,77	R\$ 5.594,95	R\$ 3.223,58	R\$ 2.178,02
IV	R\$ 4.111,19	R\$ 4.111,19	R\$ 4.111,19	R\$ 2.243,36	R\$ 4.006,49	R\$ 5.762,79	R\$ 3.320,28	R\$ 2.243,36
V	R\$ 4.234,51	R\$ 4.234,51	R\$ 4.234,51	R\$ 2.310,65	R\$ 4.126,66	R\$ 5.935,67	R\$ 3.419,90	R\$ 2.310,65
VI	R\$ 4.361,55	R\$ 4.361,55	R\$ 4.361,55	R\$ 2.379,97	R\$ 4.250,47	R\$ 6.113,74	R\$ 3.522,50	R\$ 2.379,97
VII	R\$ 4.492,41	R\$ 4.492,41	R\$ 4.492,41	R\$ 2.451,37	R\$ 4.377,99	R\$ 6.297,15	R\$ 3.628,16	R\$ 2.451,37
VIII	R\$ 4.627,18	R\$ 4.627,18	R\$ 4.627,18	R\$ 2.524,91	R\$ 4.509,32	R\$ 6.486,07	R\$ 3.737,01	R\$ 2.524,91
IX	R\$ 4.765,99	R\$ 4.765,99	R\$ 4.765,99	R\$ 2.600,66	R\$ 4.644,61	R\$ 6.680,65	R\$ 3.849,12	R\$ 2.600,66
X	R\$ 4.908,97	R\$ 4.908,97	R\$ 4.908,97	R\$ 2.678,68	R\$ 4.783,95	R\$ 6.881,07	R\$ 3.964,60	R\$ 2.678,68
XI	R\$ 5.056,24	R\$ 5.056,24	R\$ 5.056,24	R\$ 2.759,05	R\$ 4.927,47	R\$ 7.087,50	R\$ 4.083,55	R\$ 2.759,05
XII	R\$ 5.207,93	R\$ 5.207,93	R\$ 5.207,93	R\$ 2.841,82	R\$ 5.075,28	R\$ 7.300,13	R\$ 4.206,04	R\$ 2.841,82
XIII	R\$ 5.364,17	R\$ 5.364,17	R\$ 5.364,17	R\$ 2.927,06	R\$ 5.227,55	R\$ 7.519,13	R\$ 4.332,23	R\$ 2.927,06
XIV	R\$ 5.525,09	R\$ 5.525,09	R\$ 5.525,09	R\$ 3.014,88	R\$ 5.384,37	R\$ 7.744,69	R\$ 4.462,18	R\$ 3.014,88
XV	R\$ 5.690,85	R\$ 5.690,85	R\$ 5.690,85	R\$ 3.105,32	R\$ 5.545,90	R\$ 7.977,04	R\$ 4.596,05	R\$ 3.105,32
XVI	R\$ 5.861,56	R\$ 5.861,56	R\$ 5.861,56	R\$ 3.198,49	R\$ 5.712,27	R\$ 8.216,36	R\$ 4.733,93	R\$ 3.198,49
XVII	R\$ 6.037,41	R\$ 6.037,41	R\$ 6.037,41	R\$ 3.294,44	R\$ 5.883,65	R\$ 8.462,84	R\$ 4.875,95	R\$ 3.294,44
XVIII	R\$ 6.218,55	R\$ 6.218,55	R\$ 6.218,55	R\$ 3.393,28	R\$ 6.060,15	R\$ 8.716,74	R\$ 5.022,25	R\$ 3.393,28
XIX	R\$ 6.405,09	R\$ 6.405,09	R\$ 6.405,09	R\$ 3.495,07	R\$ 6.241,97	R\$ 8.978,24	R\$ 5.172,90	R\$ 3.495,07
XX	R\$ 6.597,25	R\$ 6.597,25	R\$ 6.597,25	R\$ 3.599,92	R\$ 6.429,22	R\$ 9.247,59	R\$ 5.328,09	R\$ 3.599,92
XXI	R\$ 6.795,16	R\$ 6.795,16	R\$ 6.795,16	R\$ 3.707,92	R\$ 6.622,10	R\$ 9.525,01	R\$ 5.487,92	R\$ 3.707,92
XXII	R\$ 6.999,02	R\$ 6.999,02	R\$ 6.999,02	R\$ 3.819,16	R\$ 6.820,75	R\$ 9.810,76	R\$ 5.652,57	R\$ 3.819,16
XXIII	R\$ 7.208,99	R\$ 7.208,99	R\$ 7.208,99	R\$ 3.933,73	R\$ 7.025,38	R\$ 10.105,09	R\$ 5.822,15	R\$ 3.933,73
XXIV	R\$ 7.425,26	R\$ 7.425,26	R\$ 7.425,26	R\$ 4.051,75	R\$ 7.236,14	R\$ 10.408,23	R\$ 5.996,82	R\$ 4.051,75
XXV	R\$ 7.648,02	R\$ 7.648,02	R\$ 7.648,02	R\$ 4.173,30	R\$ 7.453,23	R\$ 10.720,49	R\$ 6.176,71	R\$ 4.173,30
XXVI	R\$ 7.877,46	R\$ 7.877,46	R\$ 7.877,46	R\$ 4.298,50	R\$ 7.676,82	R\$ 11.042,10	R\$ 6.362,01	R\$ 4.298,50
XXVII	R\$ 8.113,79	R\$ 8.113,79	R\$ 8.113,79	R\$ 4.427,45	R\$ 7.907,13	R\$ 11.373,35	R\$ 6.552,87	R\$ 4.427,45
XXVIII	R\$ 8.357,19	R\$ 8.357,19	R\$ 8.357,19	R\$ 4.560,28	R\$ 8.144,34	R\$ 11.714,57	R\$ 6.749,46	R\$ 4.560,28
XXIX	R\$ 8.607,92	R\$ 8.607,92	R\$ 8.607,92	R\$ 4.697,08	R\$ 8.388,68	R\$ 12.066,00	R\$ 6.951,94	R\$ 4.697,08
XXX	R\$ 8.866,15	R\$ 8.866,15	R\$ 8.866,15	R\$ 4.838,00	R\$ 8.640,33	R\$ 12.427,98	R\$ 7.160,51	R\$ 4.838,00
XXXI	R\$ 9.132,13	R\$ 9.132,13	R\$ 9.132,13	R\$ 4.983,12	R\$ 8.899,54	R\$ 12.800,82	R\$ 7.375,32	R\$ 4.983,12
XXXII	R\$ 9.406,09	R\$ 9.406,09	R\$ 9.406,09	R\$ 5.132,62	R\$ 9.166,53	R\$ 13.184,84	R\$ 7.596,57	R\$ 5.132,62
XXXIII	R\$ 9.688,28	R\$ 9.688,28	R\$ 9.688,28	R\$ 5.286,60	R\$ 9.441,53	R\$ 13.580,40	R\$ 7.824,48	R\$ 5.286,60
XXXIV	R\$ 9.978,93	R\$ 9.978,93	R\$ 9.978,93	R\$ 5.445,21	R\$ 9.724,77	R\$ 13.987,79	R\$ 8.059,21	R\$ 5.445,21
XXXV	R\$ 10.278,30	R\$ 10.278,30	R\$ 10.278,30	R\$ 5.608,56	R\$ 10.016,51	R\$ 14.407,44	R\$ 8.300,98	R\$ 5.608,56
XXXVI	R\$ 10.586,66	R\$ 10.586,66	R\$ 10.586,66	R\$ 5.776,82	R\$ 10.317,01	R\$ 14.839,67	R\$ 8.550,01	R\$ 5.776,82
XXXVII	R\$ 10.904,25	R\$ 10.904,25	R\$ 10.904,25	R\$ 5.950,12	R\$ 10.626,52	R\$ 15.284,84	R\$ 8.806,52	R\$ 5.950,12
XXXVIII	R\$ 11.231,36	R\$ 11.231,36	R\$ 11.231,36	R\$ 6.128,63	R\$ 10.945,31	R\$ 15.743,39	R\$ 9.070,71	R\$ 6.128,63
XXXIX	R\$ 11.568,32	R\$ 11.568,32	R\$ 11.568,32	R\$ 6.312,48	R\$ 11.273,66	R\$ 16.215,68	R\$ 9.342,83	R\$ 6.312,48
XL	R\$ 11.915,36	R\$ 11.915,36	R\$ 11.915,36	R\$ 6.501,85	R\$ 11.611,89	R\$ 16.702,16	R\$ 9.623,11	R\$ 6.501,85
XLI	R\$ 12.272,82	R\$ 12.272,82	R\$ 12.272,82	R\$ 6.696,93	R\$ 11.960,25	R\$ 17.203,22	R\$ 9.911,81	R\$ 6.696,93
XLII	R\$ 12.641,00	R\$ 12.641,00	R\$ 12.641,00	R\$ 6.897,82	R\$ 12.319,05	R\$ 17.719,32	R\$ 10.209,16	R\$ 6.897,82
XLIII	R\$ 13.020,24	R\$ 13.020,24	R\$ 13.020,24	R\$ 7.104,76	R\$ 12.688,62	R\$ 18.250,89	R\$ 10.515,43	R\$ 7.104,76
XLIV	R\$ 13.410,84	R\$ 13.410,84	R\$ 13.410,84	R\$ 7.317,90	R\$ 13.069,28	R\$ 18.798,43	R\$ 10.830,91	R\$ 7.317,90
XLV	R\$ 13.813,16	R\$ 13.813,16	R\$ 13.813,16	R\$ 7.537,44	R\$ 13.461,36	R\$ 19.362,38	R\$ 11.155,83	R\$ 7.537,44
XLVI	R\$ 14.227,56	R\$ 14.227,56	R\$ 14.227,56	R\$ 7.763,56	R\$ 13.865,20	R\$ 19.943,25	R\$ 11.490,51	R\$ 7.763,56
XLVII	R\$ 14.654,40	R\$ 14.654,40	R\$ 14.654,40	R\$ 7.996,47	R\$ 14.281,15	R\$ 20.541,54	R\$ 11.835,22	R\$ 7.996,47
XLVIII	R\$ 15.094,03	R\$ 15.094,03	R\$ 15.094,03	R\$ 8.236,36	R\$ 14.709,60	R\$ 21.157,81	R\$ 12.190,28	R\$ 8.236,36
XLIX	R\$ 15.546,85	R\$ 15.546,85	R\$ 15.546,85	R\$ 8.483,46	R\$ 15.150,88	R\$ 21.792,54	R\$ 12.555,99	R\$ 8.483,46
L	R\$ 16.013,25	R\$ 16.013,25	R\$ 16.013,25	R\$ 8.737,96	R\$ 15.605,40	R\$ 22.446,31	R\$ 12.932,66	R\$ 8.737,96

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL ANEXO III DA LEI 2899/2023

Nível	Motorista I	Tecnólogo em Saneamento	Vigia
I	R\$ 2.469,93	R\$ 7.297,94	R\$ 2.052,98
II	R\$ 2.544,03	R\$ 7.516,88	R\$ 2.114,58
III	R\$ 2.620,37	R\$ 7.742,39	R\$ 2.178,02
IV	R\$ 2.698,99	R\$ 7.974,65	R\$ 2.243,36
V	R\$ 2.779,94	R\$ 8.213,89	R\$ 2.310,65
VI	R\$ 2.863,34	R\$ 8.460,31	R\$ 2.379,97
VII	R\$ 2.949,25	R\$ 8.714,12	R\$ 2.451,37
VIII	R\$ 3.037,72	R\$ 8.975,54	R\$ 2.524,91
IX	R\$ 3.128,86	R\$ 9.244,80	R\$ 2.600,66
X	R\$ 3.222,71	R\$ 9.522,15	R\$ 2.678,68
XI	R\$ 3.319,41	R\$ 9.807,81	R\$ 2.759,05
XII	R\$ 3.418,99	R\$ 10.102,06	R\$ 2.841,82
XIII	R\$ 3.521,54	R\$ 10.405,12	R\$ 2.927,06
XIV	R\$ 3.627,20	R\$ 10.717,27	R\$ 3.014,88
XV	R\$ 3.736,02	R\$ 11.038,78	R\$ 3.105,32
XVI	R\$ 3.848,09	R\$ 11.369,95	R\$ 3.198,49
XVII	R\$ 3.963,54	R\$ 11.711,05	R\$ 3.294,44
XVIII	R\$ 4.082,44	R\$ 12.062,37	R\$ 3.393,28
XIX	R\$ 4.204,91	R\$ 12.424,24	R\$ 3.495,07
XX	R\$ 4.331,06	R\$ 12.796,98	R\$ 3.599,92
XXI	R\$ 4.461,00	R\$ 13.180,89	R\$ 3.707,92
XXII	R\$ 4.594,82	R\$ 13.576,32	R\$ 3.819,16
XXIII	R\$ 4.732,67	R\$ 13.983,60	R\$ 3.933,73
XXIV	R\$ 4.874,66	R\$ 14.403,11	R\$ 4.051,75
XXV	R\$ 5.020,89	R\$ 14.835,21	R\$ 4.173,30
XXVI	R\$ 5.171,51	R\$ 15.280,25	R\$ 4.298,50
XXVII	R\$ 5.326,66	R\$ 15.738,67	R\$ 4.427,45
XXVIII	R\$ 5.486,46	R\$ 16.210,83	R\$ 4.560,28
XXIX	R\$ 5.651,06	R\$ 16.697,15	R\$ 4.697,08
XXX	R\$ 5.820,59	R\$ 17.198,07	R\$ 4.838,00
XXXI	R\$ 5.995,20	R\$ 17.714,01	R\$ 4.983,12
XXXII	R\$ 6.175,06	R\$ 18.245,43	R\$ 5.132,62
XXXIII	R\$ 6.360,32	R\$ 18.792,79	R\$ 5.286,60
XXXIV	R\$ 6.551,11	R\$ 19.356,57	R\$ 5.445,21
XXXV	R\$ 6.747,65	R\$ 19.937,28	R\$ 5.608,56
XXXVI	R\$ 6.950,08	R\$ 20.535,39	R\$ 5.776,82
XXXVII	R\$ 7.158,58	R\$ 21.151,45	R\$ 5.950,12
XXXVIII	R\$ 7.373,35	R\$ 21.785,99	R\$ 6.128,63
XXXIX	R\$ 7.594,54	R\$ 22.439,57	R\$ 6.312,48
XL	R\$ 7.822,38	R\$ 23.112,77	R\$ 6.501,85
XLI	R\$ 8.057,05	R\$ 23.806,14	R\$ 6.696,93
XLII	R\$ 8.298,77	R\$ 24.520,33	R\$ 6.897,82
XLIII	R\$ 8.547,72	R\$ 25.255,95	R\$ 7.104,76
XLIV	R\$ 8.804,15	R\$ 26.013,61	R\$ 7.317,90
XLV	R\$ 9.068,28	R\$ 26.794,02	R\$ 7.537,44
XLVI	R\$ 9.340,33	R\$ 27.597,85	R\$ 7.763,56
XLVII	R\$ 9.620,54	R\$ 28.425,79	R\$ 7.996,47
XLVIII	R\$ 9.909,16	R\$ 29.278,56	R\$ 8.236,36
XLIX	R\$ 10.206,42	R\$ 30.156,90	R\$ 8.483,46
L	R\$ 10.512,63	R\$ 31.061,61	R\$ 8.737,96



ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS POR CARGO E NÍVEL ANEXO III DA LEI Nº 2898/2023

NÍVEL	Professor Form. Licenciatura Plena 20 horas	Pedagogo 20 horas	Pedagogo para Educação Especial 20 horas	Professor da Educação Infantil 40 horas	Professor de Libras 20 horas
I	R\$ 3.477,55	R\$ 3.477,55	R\$ 3.826,72	R\$ 5.347,14	R\$ 3.477,55
II	R\$ 3.581,87	R\$ 3.581,87	R\$ 3.941,53	R\$ 5.507,56	R\$ 3.581,87
III	R\$ 3.689,34	R\$ 3.689,34	R\$ 4.059,77	R\$ 5.672,79	R\$ 3.689,34
IV	R\$ 3.800,02	R\$ 3.800,02	R\$ 4.181,57	R\$ 5.842,97	R\$ 3.800,02
V	R\$ 3.914,01	R\$ 3.914,01	R\$ 4.307,01	R\$ 6.018,26	R\$ 3.914,01
VI	R\$ 4.031,44	R\$ 4.031,44	R\$ 4.436,22	R\$ 6.198,81	R\$ 4.031,44
VII	R\$ 4.152,37	R\$ 4.152,37	R\$ 4.569,31	R\$ 6.384,77	R\$ 4.152,37
VIII	R\$ 4.276,95	R\$ 4.276,95	R\$ 4.706,39	R\$ 6.576,31	R\$ 4.276,95
IX	R\$ 4.405,26	R\$ 4.405,26	R\$ 4.847,57	R\$ 6.773,60	R\$ 4.405,26
X	R\$ 4.537,43	R\$ 4.537,43	R\$ 4.993,00	R\$ 6.976,81	R\$ 4.537,43
XI	R\$ 4.673,54	R\$ 4.673,54	R\$ 5.142,80	R\$ 7.186,11	R\$ 4.673,54
XII	R\$ 4.813,73	R\$ 4.813,73	R\$ 5.297,08	R\$ 7.401,69	R\$ 4.813,73
XIII	R\$ 4.958,17	R\$ 4.958,17	R\$ 5.455,99	R\$ 7.623,75	R\$ 4.958,17
XIV	R\$ 5.106,91	R\$ 5.106,91	R\$ 5.619,67	R\$ 7.852,46	R\$ 5.106,91
XV	R\$ 5.260,11	R\$ 5.260,11	R\$ 5.788,25	R\$ 8.088,03	R\$ 5.260,11
XVI	R\$ 5.417,91	R\$ 5.417,91	R\$ 5.961,91	R\$ 8.330,67	R\$ 5.417,91
XVII	R\$ 5.580,45	R\$ 5.580,45	R\$ 6.140,77	R\$ 8.580,59	R\$ 5.580,45
XVIII	R\$ 5.747,86	R\$ 5.747,86	R\$ 6.324,99	R\$ 8.838,01	R\$ 5.747,86
XIX	R\$ 5.920,29	R\$ 5.920,29	R\$ 6.514,74	R\$ 9.103,15	R\$ 5.920,29
XX	R\$ 6.097,91	R\$ 6.097,91	R\$ 6.710,18	R\$ 9.376,25	R\$ 6.097,91
XXI	R\$ 6.280,84	R\$ 6.280,84	R\$ 6.911,48	R\$ 9.657,54	R\$ 6.280,84
XXII	R\$ 6.469,27	R\$ 6.469,27	R\$ 7.118,83	R\$ 9.947,26	R\$ 6.469,27
XXIII	R\$ 6.663,35	R\$ 6.663,35	R\$ 7.332,40	R\$ 10.245,68	R\$ 6.663,35
XXIV	R\$ 6.863,25	R\$ 6.863,25	R\$ 7.552,36	R\$ 10.553,05	R\$ 6.863,25
XXV	R\$ 7.069,14	R\$ 7.069,14	R\$ 7.778,94	R\$ 10.869,64	R\$ 7.069,14
XXVI	R\$ 7.281,23	R\$ 7.281,23	R\$ 8.012,31	R\$ 11.195,73	R\$ 7.281,23
XXVII	R\$ 7.499,66	R\$ 7.499,66	R\$ 8.252,68	R\$ 11.531,60	R\$ 7.499,66
XXVIII	R\$ 7.724,66	R\$ 7.724,66	R\$ 8.500,26	R\$ 11.877,55	R\$ 7.724,66
XXIX	R\$ 7.956,39	R\$ 7.956,39	R\$ 8.755,26	R\$ 12.233,88	R\$ 7.956,39
XXX	R\$ 8.195,08	R\$ 8.195,08	R\$ 9.017,93	R\$ 12.600,90	R\$ 8.195,08
XXXI	R\$ 8.440,93	R\$ 8.440,93	R\$ 9.288,45	R\$ 12.978,92	R\$ 8.440,93
XXXII	R\$ 8.694,16	R\$ 8.694,16	R\$ 9.567,11	R\$ 13.368,29	R\$ 8.694,16
XXXIII	R\$ 8.954,98	R\$ 8.954,98	R\$ 9.854,13	R\$ 13.769,34	R\$ 8.954,98
XXXIV	R\$ 9.223,64	R\$ 9.223,64	R\$ 10.149,76	R\$ 14.182,41	R\$ 9.223,64
XXXV	R\$ 9.500,34	R\$ 9.500,34	R\$ 10.454,25	R\$ 14.607,89	R\$ 9.500,34
XXXVI	R\$ 9.785,35	R\$ 9.785,35	R\$ 10.767,87	R\$ 15.046,13	R\$ 9.785,35
XXXVII	R\$ 10.078,92	R\$ 10.078,92	R\$ 11.090,92	R\$ 15.497,50	R\$ 10.078,92
XXXVIII	R\$ 10.381,28	R\$ 10.381,28	R\$ 11.423,63	R\$ 15.962,43	R\$ 10.381,28
XXXIX	R\$ 10.692,72	R\$ 10.692,72	R\$ 11.766,34	R\$ 16.441,31	R\$ 10.692,72
XL	R\$ 11.013,50	R\$ 11.013,50	R\$ 12.119,34	R\$ 16.934,54	R\$ 11.013,50
XLI	R\$ 11.343,91	R\$ 11.343,91	R\$ 12.482,91	R\$ 17.442,58	R\$ 11.343,91
XLII	R\$ 11.684,23	R\$ 11.684,23	R\$ 12.857,41	R\$ 17.965,86	R\$ 11.684,23
XLIII	R\$ 12.034,76	R\$ 12.034,76	R\$ 13.243,12	R\$ 18.504,83	R\$ 12.034,76
XLIV	R\$ 12.395,79	R\$ 12.395,79	R\$ 13.640,43	R\$ 19.059,98	R\$ 12.395,79
XLV	R\$ 12.767,67	R\$ 12.767,67	R\$ 14.049,64	R\$ 19.631,78	R\$ 12.767,67
XLVI	R\$ 13.150,71	R\$ 13.150,71	R\$ 14.471,11	R\$ 20.220,73	R\$ 13.150,71
XLVII	R\$ 13.545,22	R\$ 13.545,22	R\$ 14.905,25	R\$ 20.827,36	R\$ 13.545,22
XLVIII	R\$ 13.951,59	R\$ 13.951,59	R\$ 15.352,40	R\$ 21.452,18	R\$ 13.951,59
XLIX	R\$ 14.370,12	R\$ 14.370,12	R\$ 15.812,99	R\$ 22.095,74	R\$ 14.370,12
L	R\$ 14.801,23	R\$ 14.801,23	R\$ 16.287,37	R\$ 22.758,62	R\$ 14.801,23

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EM SITUAÇÃO ESPECIAL ANEXO IV DA LEI Nº 2898/2023

NÍVEL	Professor Magistério 20 horas
I	R\$ 2.432,33
II	R\$ 2.505,30
III	R\$ 2.580,47
IV	R\$ 2.657,87
V	R\$ 2.737,61
VI	R\$ 2.819,73
VII	R\$ 2.904,33
VIII	R\$ 2.991,45
IX	R\$ 3.081,20
X	R\$ 3.173,63
XI	R\$ 3.268,84
XII	R\$ 3.366,91
XIII	R\$ 3.467,92
XIV	R\$ 3.571,96
XV	R\$ 3.679,11
XVI	R\$ 3.789,49
XVII	R\$ 3.903,17
XVIII	R\$ 4.020,27
XIX	R\$ 4.140,88
XX	R\$ 4.265,11
XXI	R\$ 4.393,06
XXII	R\$ 4.524,85
XXIII	R\$ 4.660,59
XXIV	R\$ 4.800,41
XXV	R\$ 4.944,43
XXVI	R\$ 5.092,76
XXVII	R\$ 5.245,55
XXVIII	R\$ 5.402,91
XXIX	R\$ 5.564,99
XXX	R\$ 5.731,93
XXXI	R\$ 5.903,91
XXXII	R\$ 6.081,02
XXXIII	R\$ 6.263,44
XXXIV	R\$ 6.451,35
XXXV	R\$ 6.644,89
XXXVI	R\$ 6.844,23
XXXVII	R\$ 7.049,58
XXXVIII	R\$ 7.261,06
XXXIX	R\$ 7.478,89
XL	R\$ 7.703,24
XLI	R\$ 7.934,34
XLII	R\$ 8.172,38
XLIII	R\$ 8.417,56
XLIV	R\$ 8.670,08
XLV	R\$ 8.930,18
XLVI	R\$ 9.198,08
XLVII	R\$ 9.474,03
XLVIII	R\$ 9.758,24
XLIX	R\$ 10.051,00
L	R\$ 10.352,53



ANEXO V
LEI 729/2006 ART.1º

Emprego Público	Salário base
Médico da Família - 40 horas	R\$ 21.415,26
Médico da Família - 30 horas	R\$ 16.061,50
Médico da Família - 20 horas	R\$ 10.707,63
Enfermeiro - PSF	R\$ 7.297,94
Técnico em Enfermagem - PSF	R\$ 4.346,02
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.378,81

Aprendiz	R\$ 810,50
Conselheiro Tutelar	R\$ 6.350,81

Salário Mínimo Federal
Art. 69, § da Lei nº 1845/2017



ANEXO VI
LEI 2316/2020

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Prefeito Municipal	Subsídio-I	R\$ 23.883,22
Vice-Prefeito Municipal	Subsídio-I	R\$ 15.922,15
Procurador Geral do Município	Subsídio-I	R\$ 17.195,36
Secretário Municipal	Subsídio-I	R\$ 17.195,36

LEI 2613/2022

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Controlador	Subsídio-I	R\$ 17.195,36



ANEXO VII
LEI 940/2009 ANEXO ÚNICO

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Coordenador Especial de Planejamento Jurídi-Institucional	-	R\$ 16.434,97
Assessor Especial de Gabinete	AEG	R\$ 11.214,67
Assessor Técnico da Procuradoria Geral do Município	ATP	R\$ 11.915,58
Coordenador de Atividades Técnicas	DAI-1	R\$ 6.864,01
Assessor de Atividades Gerenciais	DAI-2	R\$ 8.116,26
Supervisor de Atividades Gerenciais	DAI-3	R\$ 6.956,75
Coordenador de Atividades Administrativas	DAI-4	R\$ 5.333,52
Chefe de Serviços Administrativos	DAI-5	R\$ 4.966,86
Coordenador de Atividades Operacionais	DAI-6	R\$ 4.211,41
Chefe de Atividades Operacionais	DAI-7	R\$ 3.452,77
Coordenador Executivo	DAS-1	R\$ 14.024,84
Diretor de Departamento	DAS-3	R\$ 11.130,80
Diretor de Divisão	DAS-4	R\$ 8.811,89

LEI 968/2009 ART.6º § 1º

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Advogado Assistente	DAI-1	R\$ 6.864,01

LEI 969/2009 ART.7º

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Superintendente da Guarda Municipal de Pinhais	DAS-4	R\$ 9.992,55

LEI 1130/2010 ART.3º

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Pinhais	DAS-4	R\$ 8.811,89

LEI 1388/2013 ART.2º

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Coordenador de Apoio à Gestão	COAG	R\$ 11.916,05

LEI 2085/2019 ART.4º

Nome cargo	Símbolo	Salario base
Coordenador de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	DAS-5	R\$ 23.886,66





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Portaria

Portaria 228/2026, de 19/10/2026

SEPAD - Instauração PAD 0000031-01/2026-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 00000031-01/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 7789/2026 e fatos conexos.

- I. Lucia Regina de Arruda Silva, matrícula nº. 1359878-0;
- II. Rodrigo Cruz Leckzo, matrícula nº. 2505703-0;
- III. Tays dos Santos Silva, matrícula nº. 2252473-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 19 de outubro de 2026.



ROSANA BOEIRA ILHEU
***.037.050-**
20/10/2026 14:26:21

Assinatura digital avançada.

ROSANA BOEIRA ILHEU
Secretária Municipal de Meio Ambiente





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Portaria 230/2026, de 19/10/2026

SEPAD - Sobrestamentos férias membro comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHAIS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Sobrestar os Processos Administrativos Disciplinares nº. 0000020-01/2026-04, 0000023-01/2026-04, da data de 14 de outubro de 2026 até a data 23 de outubro de 2026, em analogia ao art. 273, § 2º, inciso II, da Lei Municipal 1224/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2026

Pinhaís, 19 de outubro de 2026.



**ANDREA
FRANCESCHINI:***921729****
***** 921.729-****
Secretária Municipal de
Assistência Social
19/10/2026 17:06:55 -03:00

ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Portaria 234/2026, de 19/10/2026

SEPAD - Instauração PADE 0000008-04/2026-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 234/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial nº. 0000008-04/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Digital nº. 53058/2026 e fatos conexos.

- I. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0;
- II. Tays dos Santos Silva, matrícula nº. 2252473-6;
- III. Lucia Regina de Arruda Silva, matrícula nº. 1359878-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 19 de outubro de 2026.



**ROSANGELA BATISTA DA SILVA
DUARTE**
***.570.809-**
Secretária Municipal de
Educação
20/10/2026 14:02:02 -03:00
Assinatura digital avançada.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE
Secretária Municipal de Educação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Portaria 238/2026, de 20/10/2026

Processo Administrativo Disciplinar GMP nº 008/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Portaria nº 238/2026: Comissão do Processo Administrativo Disciplinar GMP nº 008/2023, **Protocolo n.º 5178/2023. Decisão: ARQUIVAMENTO do processo supracitado**, em conformidade com o art. 277, Inc. III da Lei 1224/11 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais. 20/10/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2309 - Suplementar
Pinhaais - Paraná, 20 de Outubro de 2026

Portaria

Portaria 235/2026, de 20/10/2026

Divulga o resultado final da Etapa de Seleção referente à primeira etapa de inscrições, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 050/2026 - Edital de Apoio a Projetos Culturais - Fomento PNAB.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 235/2026

Divulga o resultado final da Etapa de Seleção referente à primeira etapa de inscrições, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 050/2026 - Edital de Apoio a Projetos Culturais - Fomento PNAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo ao previsto na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Lei nº 14.903/2024, e ao Chamamento Público nº 050/2026 - Edital de Apoio a Projetos Culturais - Fomento PNAB,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista de resultado final da Etapa de Seleção referente à 1ª etapa de inscrições, após fase recursal, conforme **Anexo 1**;

Art. 2º Os selecionados estão elencados por ordem de classificação geral, respeitando as indicações de cotas previstas;

Art. 3º Convoca-se os selecionados para envio de documentação prevista em Edital - constante de forma resumida e complementar no **Anexo 2** desta Portaria - nos dias 21 a 27 de outubro de 2026 (7 dias corridos da publicação);

Parágrafo único: as orientações constantes nesta Portaria não excluem as disposições previstas em Edital.

Art. 4º Os documentos deverão ser enviados por meio do sistema de inscrição (o inscrito receberá notificação via e-mail), onde o proponente acessará o protocolo com seu número e o código verificador (conforme notificação via e-mail);

Art. 5º Os documentos apresentados de forma intempestiva, ou seja, após os prazos e de forma diversa à orientada, não serão aceitos, podendo desclassificar a entidade ou coletivo cultural.

Art. 8º A convocação para a entrega de documentação dos selecionados não caracteriza garantia de aprovação para recebimento do recurso previsto no Edital, sendo necessária a conclusão das demais etapas nos termos do referido Edital.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 20 de outubro de 2026.



Assinatura digital avançada.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI
***.962.319-**
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer
20/10/2026 10:26:09 -03:00

WILLIAN ALVES KEMPINSKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO Edital de Chamamento Público nº 050/2026

PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	COTA	NOTA GERAL	PONTOS BÔNUS	NOTA TOTAL PRELIMINAR	SELEÇÃO
THAIS KASHIMA EGGERS	NÃO	75,23	21	96,23	SELECIONADA
ROGERIO FEHLAUER EGGERS	NÃO	78,80	10	88,80	SELECIONADO
45.815.359 RAFAEL DA ROSA SEIFERT	NÃO	78,33	10	88,33	SELECIONADO
ELIZABETE KASHIMA HILTY	NÃO	69,23	09	78,23	SELECIONADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcd54ab6eda740>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7adb666e3b2fc>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após resultado de recursos da Etapa de Seleção - análise de mérito das propostas, os proponentes aprovados serão convocados a apresentar a documentação para a Etapa de Habilitação - avaliação documental.

12.1.1 PESSOA FÍSICA (CPF E REPRESENTANTE DO GRUPOS/COLETIVOS SEM CNPJ)

- I - Comprovante de residência em nome do **proponente** (luz, água, gás ou telefonia), de qualquer mês dos anos de 2024, 2025 e 2026 - **ou seja, 3 comprovantes**;
- II - Comprovante de residência dos **integrantes** e de sede das **empresas contratadas**, de qualquer mês dos anos de 2024, 2025 e 2026 - **ou seja, 3 comprovantes**;
- III - RG e CPF ou CIN do proponente, e dos integrantes no caso de coletivo;
- IV - Termo de Cessão dos Direitos Autorais e Conexos, conforme **ANEXO 11**;
- V - Declaração de ausência de parentesco, conforme **ANEXO 12**;
- VI - Certidão de Antecedentes Criminais, do proponente e dos integrantes, em caso de proposta a ser realizada com público de crianças e adolescentes, atendendo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, Art. 59-A), dentro do período de 6 meses, no link: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> ;
- VII - Carta de Ciência de Inclusão/ Substituição, do proponente pessoa física, conforme **ANEXO 16**, devendo o indicado atender às mesmas exigências de residência do proponente, e ser membro de equipe do projeto;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Prefeitura de Pinhaís – consultar, emitir e baixar através do link: <https://pinhaeis.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/36/padrao/1/>;
- IX - Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual/PR – consultar,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

emitir e baixar através do link:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

X - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – consultar, emitir e baixar através do link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT – consultar, emitir e baixar através do link:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=Yss3WrA9plwPblBfptCHzVmYpdOIWr8iN1R6sZqT.cndt-certidao-41-hnnqz> .

12.1.2 PESSOA JURÍDICA (MEI, ME, E DEMAIS PROPONENTES COM CNPJ)

I - Comprovante de sede em nome do **proponente CNPJ** (luz, água, gás ou telefonia), de qualquer mês dos anos de 2024, 2025 e 2026 - **ou seja, 3 comprovantes**;

II - Comprovante de residência dos **integrantes** e de sede das **empresas contratadas**, de qualquer mês dos anos de 2024, 2025 e 2026 - **ou seja, 3 comprovantes**;

III - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil - atualizados constando dados e assinaturas dos representantes legais, registrada em cartório;

IV - Termo de Cessão dos Direitos Autorais e Conexos, conforme **ANEXO 11**;

V - Declaração de ausência de parentesco, conforme **ANEXO 12**;

VI - Certidão de Antecedentes Criminais, do proponente e dos integrantes, em caso de proposta a ser realizada com público de crianças e adolescentes, atendendo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, Art. 59-A), dentro do período de 6 meses, no link: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb> ;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Prefeitura de Pinhaís – consultar, emitir e baixar através do link: <https://pinhaeis.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/36/padrao/1/>;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- VIII - Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual/PR – consultar, emitir e baixar através do link:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- IX - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – consultar, emitir e baixar através do link:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT – consultar, emitir e baixar através do link:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=Yss3WrA9plwPblBfptCHzVmYpdOIWr8iN1R6sZqT.cndt-certidao-41-hnnqz>;
- XI - Certificado de Regularidade do FGTS - consultar, emitir e baixar através do link:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

12.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.2.1 Serão, ainda, consideradas válidas as certidões que estejam dentro do prazo de validade e com menos de 30 dias de emissão.

12.3 Caso o Proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12.4 Na impossibilidade da apresentação dos comprovantes de endereço e/ou residência em nome do proponente CPF ou CNPJ, serão aceitos os mesmos tipos de comprovantes (água, luz, gás e telefonia) apenas se:

- I - em caso de imóvel alugado, os comprovantes forem apresentados anexados ao contrato de aluguel;
- II - em caso de cônjuge, os comprovantes forem apresentados anexados à cópia da certidão de casamento ou de união estável e documento com foto do cônjuge;
- III - em caso de não atender aos casos I e II deste item, os comprovantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

poderão ser apresentados anexados à declaração de Co-residência registrada em cartório por verdadeiro (**ANEXO 13**) ou via gov.br, e cópia de comprovante de residência e documento com foto do declarante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 16:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipcd54ab6eda740>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7adb666e3b2fc>

